



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334679

Proposta: 3583760

Controle Interno (Código Controle): 670333019

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334679.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334679
 Proposta: 3583760
 Controle Interno (Código Controle): 670333019
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334679.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

79



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334679
Proposta: 3583760
Controle Interno (Código Controle): 670333019
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334679.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334679
Proposta: 3583760
Controle Interno (Código Controle): 670333019
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334679.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334679
Proposta: 3583760
Controle Interno (Código Controle): 670333019
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334679.000000

junto
SEGUROS



- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto a cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'oh'.

Handwritten numbers '8' and '53' in blue ink.

Handwritten initials 'AB' in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334679
 Proposta: 3583760
 Controle Interno (Código Controle): 670333019
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334679.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0334679**

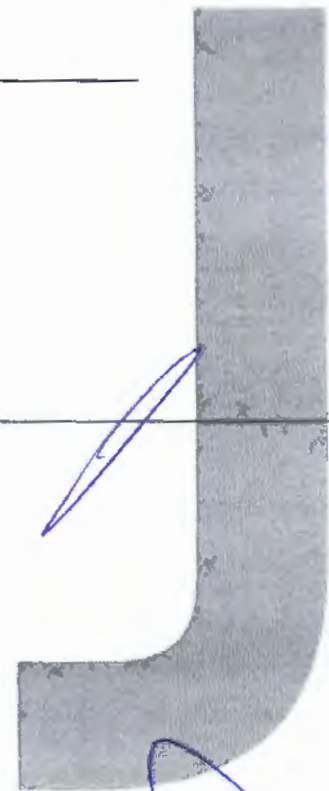
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA

Nome:

RG:

Cargo:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'M' and the number '56'.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



Santander

033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	22/09/2022
	Nosso Número	08571694
	Número do Documento	14518226
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	180,03

Pagador
IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.541.608/0001-51
RUA 05 12 65468000 MATOES DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0334679

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander

033-7

03399.89543 38000.000083 57169.401015 5 91160000018003

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	22/09/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Acaite	Data do Processamento	Nosso Número	08571694
15/09/2022	14518226	NS	N	15/09/2022	(=) Valor do Documento	180,03
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.541.608/0001-51
RUA 05 12 65468000 MATOES DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0334679

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and the number 57.]

NU

Comprovante de pagamento

15 SET 2022 - 13:16:24

Valor R\$ 180,03
Pagador Patrício Mendes dos Santos
Agência 0001
Conta 14248183-4

III Documento

Favorecido JUNTO SEGUROS S A
Emissor BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Vencimento 22 SET 2022
Linha digitável 03399.89543
38000.000083
57169.401015
5
91160000018003

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 63234fd8-fa4f-4f6a-a011-e764791d280b

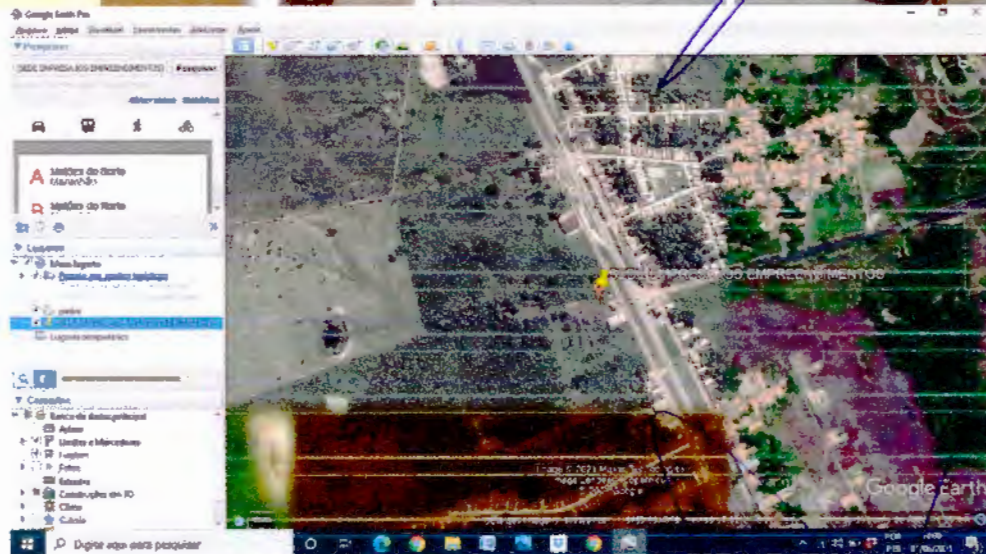
Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →



LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua 05,12 – Conjunto Nacional I – Centro.
CIDADE/ESTADO: Matões do Norte/Ma. CEP: 65.468-000.



Handwritten signature and scribbles

59



[Handwritten signature]

60

Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref: Concorrência Pública: n°002/2022

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ n° 19.541.608/0001-51, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

DECLARA sobre as penalidades da lei que a empresa **I.O.S EMPREENDIMENTOS** ; inscrita no CNPJ: 19.541.608/0001-51 está localizada e em pleno funcionamento na RUA 05, N°12, RESIDENCIAL PARQUE NACIONAL I, Bairro: CENTRO, MATOES DO NORTE – MA.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENGENHARIA CIVIL • ELETRICA • CONSULTORIA • PROJETOS
ENDEREÇO: Rua 05, Q 12 - Conj. Nacional I, Bairro: Centro

CIDADE: Matões do Norte - MA

CEP: 65.468-000

PONTO DE REFERÊNCIA: ATRÁS DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS E AO LADO DO ESPAÇO NACIONAL

TELEFONE: (98) 98415-5514

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

PI JONATHAN LISBOA LOPES
Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref: Concorrência Pública: n°002/2022

A EMPRESA **IOS EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ n° **19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: **065568196-5**, CPF: **642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **Concorrência Pública: n°002/2022**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JONNATH LISBOA LOPES

Ananias Ferreira Paiva Neto

Representante Legal

CPF: 642.429.193.87

RG: 065568196-5-SSPMA



Concorrência Pública: nº002/2022

Processo Administrativo: nº: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse Nº917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Ref: Concorrência Pública: nº002/2022

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº **19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: **065568196-5**, CPF: **642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.,

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Concorrência Pública: nº002/2022** em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

ENGENHARIA CIVIL • ELETRICA • CONSULTORIA • PROJETOS

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JONATHAN LISBOA LOPES

Ananias Ferreira Paiva Neto

Representante Legal

CPF: 642.429.193.87

RG: 065568196-5-SSPMA



Concorrência Pública: nº002/2022

Processo Administrativo: nº: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref: Concorrência Pública: nº002/2022

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº **19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: **065568196-5**, CPF: **642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.,

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Concorrência Pública: nº002/2022** em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal Presidente Dutra-MA**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JONNATH LISBOA LOPES

Ananias Ferreira Paiva Neto

Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



Concorrência Pública: nº002/2022

Processo Administrativo: nº: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse Nº917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref: Concorrência Pública: nº002/2022

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.,

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Concorrência Pública: nº002/2022** em epígrafe, realizado pela **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**.

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JONATH LISHA LOPES
Ananias Ferreira Paiva Neto

Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref: Concorrência Pública: n°002/2022

A empresa **IOS EMPREENDEMENTOS ERELI EPP**, CNPJ n° **19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: **065568196-5**, CPF: **642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JONNATH Lisboa Lopes

Ananias Ferreira Paiva Neto

Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA

Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref: Concorrência Pública: n°002/2022

A empresa **IOS EMPREENHIMENTOS ERELI EPP, CNPJ n° 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

Declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação. • ELÉTRICA • CONSULTORIA • PROJETOS

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022

P/ Jonnath Lisboa Lopes
Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA

Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo..

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Ref.: Concorrência Pública: n°002/2022

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP, CNPJ n° 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item do Edital **Concorrência Pública: n°002/2022**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 19.541.608/0001-51**, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública: n°002/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública: n°002/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública: n°002/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública: n°002/2022**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA** antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ Ananias Lisboa Lopes
Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA

Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Ref: Concorrência Pública: n°002/2022

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP, CNPJ n° 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA,

DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista Estabelecidos no Decreto n° 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

José Augusto Lopes
Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Ref: Concorrência Pública: n°002/2022

A empresa **IOS EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n° 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, dirigentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa **IOS EMPREENHIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 19.541.608/0001-51**, com sede Rua 05, Q 12 - Conj. Nacional I, Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto RG: 065568196-5 CPF: 642.429.193-87**, que sejam:

- a) **Membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA;**
ENGENHARIA CIVIL • ELETTRICA • CONSULTORIA • PROJETOS
- b) **Conjuge companheiro ou parente em linha reta, Colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, ou ainda, servidor cedido ou colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA**

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JOVANNI LITOR LOPES
Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref: Concorrência Pública: n°002/2022

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n° 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

DECLARA, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

DECLARA que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

DECLARA ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JENNATH Lisboa Lopes
Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



Concorrência Pública: nº002/2022

Processo Administrativo: nº: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

TERMO DE COMPROMISSO NORMAS TRABALHISTAS

Ref: Concorrência Pública: nº002/2022

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP, CNPJ nº 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

Declara, caso seja vencedora da licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

ENGENHARIA CIVIL • ELÉTRICA • CONSULTORIA • PROJETOS

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JONNATH LISBOA LOPES

Ananias Ferreira Paiva Neto

Representante Legal

CPF: 642.429.193.87

RG: 065568196-5-SSPMA

Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Ref: Concorrência Pública: n°002/2022

A empresa **IOS EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n° 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte-MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

DECLARAMOS, para fins de participação em processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que: Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto n° 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n° 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JONNATHAN LISBOA LOPES
Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA





Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Ref: Concorrência Pública: n°002/2022

A empresa **IOS EMPREENHIMENTOS ERELI EPP, CNPJ n° 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

Declara sob as penas da lei, que esta empresa incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JENNATH LISBOA LOPES
Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



Concorrência Pública: nº002/2022

Processo Administrativo: nº: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Ref: Concorrência Pública: nº002/2022

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº **19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: **065568196-5**, CPF: **642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

DECLARA, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada: - Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios; -

Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas; -

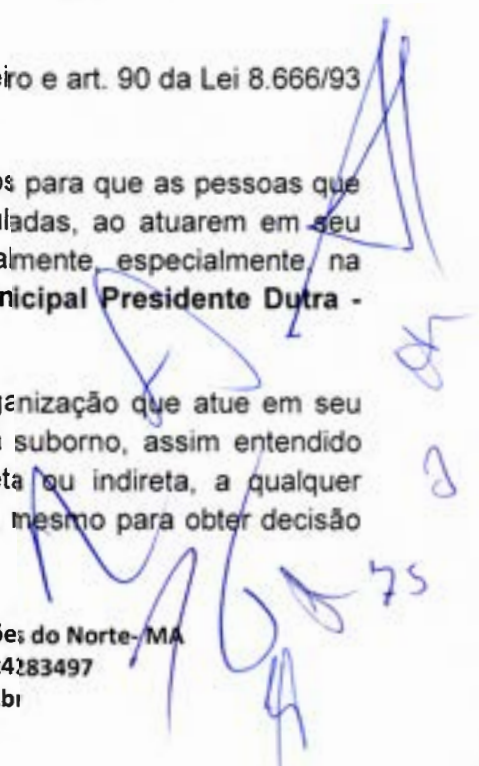
Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos; -

Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente na condição de fornecedor de bens e serviços para a **Prefeitura Municipal Presidente Dutra - MA**;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;



3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA;**

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

P/ JONATHAN LISBOA LOPES
Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



Concorrência Pública: n°002/2022

Processo Administrativo: n°: 20220613.002/2022

Objeto: Registro de preços para possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de estrada Vicinais no **Município de Presidente Dutra-MA**. Conformem contrato repasse N°917915/2021/MDR/CAIXA de acordo com projeto em anexo.

.DECLARAÇÃO DE NÃO RENUNCIA

Ref: Concorrência Pública: n°002/2022

A empresa **IOS EMPREENHIMENTOS ERELI EPP, CNPJ n° 19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA.

Declaro que a empresa **IOS EMPREENHIMENTOS: CNPJ: 19.541.608/0001-51**, não abrirá do seu direito de recurso a qualquer fase da licitação, no qual possa sentir que foi equivocadamente prejudicada por esta comissão de licitação da prefeitura municipal de Presidente Dutra-MA

ENGENHARIA CIVIL • ELÉTRICA • CONSULTORIA • PROJETOS

Matões do Norte - MA, 16 de Setembro de 2022.

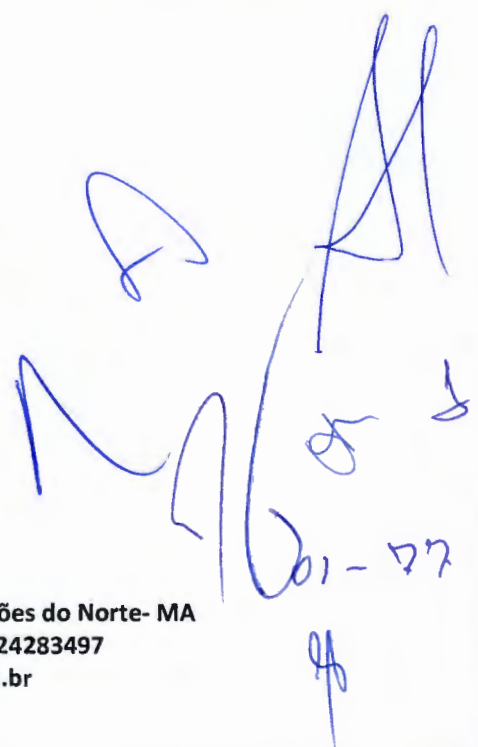
P/ JONNATH Lisboa Lopes

Ananias Ferreira Paiva Neto

Representante Legal

CPF: 642.429.193.87

RG: 065568196-5-SSPMA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220613.002/2022

Edital de Licitação nº CP-002/2022

Data: 16/09/2022

Hora: 09h00

Objeto: Formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra – Maranhão.

CREDENCIAMENTO

**J.F. DA COSTA FILHO & CIA
LTDA**



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



COCONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022 AS 09:00HS

AV. ADIR LEDA, S/N, BAIRRO – TARUMÃ

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -
MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CREDECENCIAMENTO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000

Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 mail - jfconstruções.projetos@gmail.com



“PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno nº 155, Centro - CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA – MA. Através de seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador da cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC/MA, e CPF nº 268.633.323-53 nomeia e constitui o outorgado abaixo.

OUTORGADO: THIAGO SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, com CPF nº 601.849.783-27, e cédula de identidade nº 0509492120136 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua CT-03, Quadra 27 Casa 27, Centro, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra – MA..

DOS PODERES: Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. **O OUTORGADO** o Sr. **THIAGO SOUZA COSTA** e pessoa designada pela empresa para representa-la, perante **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epígrafe.

Presidente Dutra – MA, 14 de setembro de 2022.

2º OFÍCIO

J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
C.L 037372422009-4-SESC/MA
Sócio Administrador

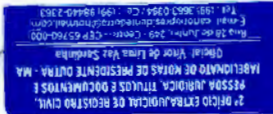
OUTORGADO
Thiago Souza Costa
THIAGO SOUZA COSTA
CPF. 601.849.783-27



RECONHECIMENTO 091218
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada por (1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO - Presidente Dutra - T. MA de setembro de 2022 (Poder Judiciário - T. MA. Consulte a validade deste selo em <https://relo.tjma.jus.br>) em

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituta
Total R\$ 9,99 Emol: R\$ 6,14 FERR: R\$ 0,16 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 -- Selo RECI: (R03) 67 866ZT U1 KY6RHZ00

Rua Nelson Sereno, nº 155 – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 – 0252 – imail- jfconstrucoes.projetos@gmail.com

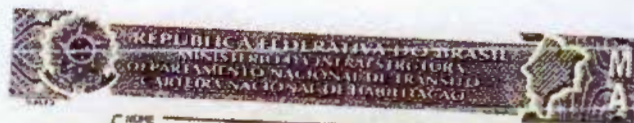




F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.758.898/0001-27 e Nº 08.808.000/0001-27



TIPO NOME **TIAGO SOUZA COSTA**

COL. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 0609492120136 ESP MA

CPF 601.849.783-27 **DATA NASCIMENTO** 15/07/1988

FILIAÇÃO JOSE FELIX DA COSTA FILHO EDZINA MARIA DE SOUZA COSTA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. VEIC.** **AB**

Nº REGISTRO 05666986225 **VALIDADEZ** 27/05/2033 **1ª HABILITAÇÃO** 13/12/2012

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR 2368077846

TIAGO SOUZA COSTA
ADMINISTRADOR FOMADOR

LOCAL SAU LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 28/05/2022

49082086545
3AD47407344

MARANHÃO

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

Rua Nelson Sereno, nº 155-B -- Sala A, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
 Telefone (99) 8108 - 0252 - (99) 9186-1751 lmail - jfconstrucoes.projetos@gmail.com

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº007/2022

VALIDADE ATÉ: 31/12/ 2022

CNPJ :14.795.690/0001-27
FORNECEDOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: R NELSON SERENO; 155; CENTRO
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MA CEP: 65.760-000
TELEFONE: (99) 3663-1211/ (99) 8220-8384
CATEGORIA: EPP
CAPITAL SOCIAL: 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)
DADOS BANCÁRIOS: : AG: OP: C/C:
NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
RAMO ATIVIDADE: 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
DOCUMENTAÇÃO / CERTIDÕES APRESENTADAS PARA CADASTRAMENTO



AUTENTICAÇÃO 020367
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, e com a qual conferi a dou. fe. Presidente Dutra/MA, 14 de setembro de 2022. Poder Judiciário - T.J.M.A. Consulte a validade deste saki em <https://saki.tjma.jus.br>.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã Substituta
 Cód. Ab: 13.18 - Tabeliã Substituta
 F.ADEP R\$ 20 FEMP R\$ 0,20 - Sal: AUTENT081975-58F-FG0649DUTN28

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL
 PESSOA JURÍDICA, TÍTULOS E DOCUMENTOS - MA
 Oficial Vitor de Lima Vaz Sardinha
 Rua 28 de Junho, 249 - Centro - CEP: 65.760-000
 E-mail: oficialvitor@presidentedutra.ma.gov.br
 Tel: (99) 3663-0394 / Cel: (99) 99440-7263

DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Cédula de Identidade (CI) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).	OK
Registro comercial, no caso de empresa individual.	
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.	OK

CERTIDÕES	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal	OK
Prova de inscrição no Cadastro do Simples Nacional	OK
Inscrição Estadual (SINTEGRA)	OK
Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Municipal)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Municipal)	OK
Certificado de Regularidade do FGTS	OK
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	OK
Inscrição Municipal (Alvará de Funcionamento ou Ficha Cadastral)	OK
Certidão de Falência ou Concordada	OK
Atestado de Capacidade Técnica	OK

Presidente Dutra - MA, 31 de março de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº
RG Nº

FRANCISCO DA CHAGAS ARAUJO FERNANDES
PRESIDENTE - CPL

NÚMERO:

OBS: Este documento está sujeito à consulta on-line para confirmação dos dados e sua autenticidade só será válida mediante assinatura das partes.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA NELSON SERENO, 155 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/08/2022 09:18

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90*****26
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F & F CONSTRUCOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2023
FGTS	Validade:	21/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2022
Receita Municipal	Validade:	05/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/08/2022 09:19

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____

1 de 1

66

JUCEMA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroatá - MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000;

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda - MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra - MA CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084033-0



JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

JUCEMA
Barra do Corda

JUCEMA
Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

JUCEMA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

Jose Felix da Costa Filho

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

Jose Felix da Costa Junior

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR

SÓCIO COTISTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - AV. DR. JOSÉ DE SOUZA, 111 - PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.100-000 - FONE: (98) 3221-1111

RECONHECIMENTO 023824

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR

Presidente Dutra, 20 de dezembro de 2011

da verificação de

VANUZA COSTA DA COSTA - Escrivente



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2011
SOB O NÚMERO 21200768660
Protocolo 111084033-0
F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
TADO DO MARANHÃO em 09/12/2011 às 19:25
www.jucema.ma.gov.br - Certidão através do protocolo nº: 170868044



Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the document.

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá - MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda - MA em 07/01/1988, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 - bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768680 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera - se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra - MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A - Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA - objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem
- 41.20-4/00 construção de edifícios
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica
- 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção
- 43.91-1/01 obras de fundação.
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.
- 49.24-8/00 transporte escolar

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, Intermunicipal e Internacional.

38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente

81.30-3/00 atividades paisagísticas.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

41.20-4/00 construção de edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação pública)

42.13-8/00 obras de urbanização (rua, praças, calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros).

43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.

43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção(textura).

43.91-1/01 obras de fundação.

43.99-1/03 obras de alvenarias.

77.11-0/00 locação de veículo automotores e maquinas pesada

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.

77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)

81.30-3/00 atividades paisagísticas.

81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.

3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME**

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.**
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA)**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$. 150.000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135.000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

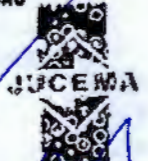
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.



Nº AE 150.417

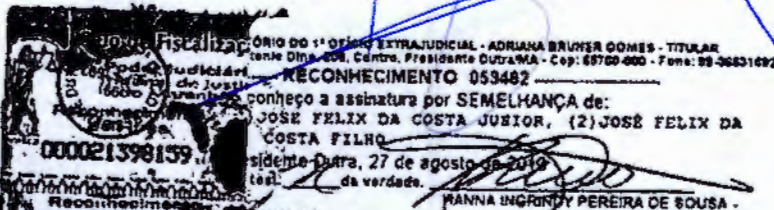
PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

1º OFÍCIO

OFÍCIO

Jose Felix da Costa Filho
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Jose Felix da Costa Junior
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
SÓCIA COTISTA



13



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084034-8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

Jose Felix da Costa Filho
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Jose Felix da Costa Junior
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22/12/2011
Jonali Franco Milhomem
Jonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
ENTRADA O REGISTRO EM 22/12/2011
Nº DO NÚMERO 20110840348
Protocolo 11/084034-8
Empresa 21 2 0075865 0
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Jonali Franco Milhomem
JONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ENS. REG. DO CO. Nº AD 147.093

19

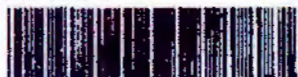
JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE DUTRA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



14/076516-6

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registrados na junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA –Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real)em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 (Cento e Cinco mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

19

JUNTA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80,000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.

41.20-4/00 construção de Edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)

43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral



JUCEMA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura)**
- 43.91-1/01 obras de fundação**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas**
- 3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



1132
1132
1132

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A titulo de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRAJUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Sócio Administrador

1º OFÍCIO

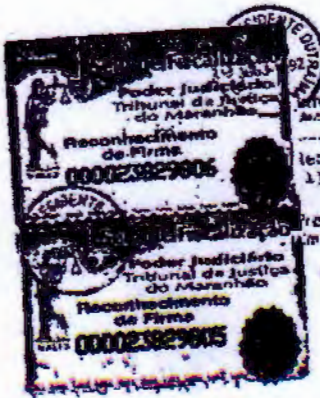
[Handwritten signature]
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
Sócio Cotista

[Handwritten mark]

[Large handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



FORO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TRIVULZ
Av. Santa Cite, 209, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 66.700-000 - Fone: 66-36531882.
RECONHECIMENTO 880656
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR -
Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014
em test. *[Handwritten mark]* da verdade.
JARDIENE DA SILVA DA CONCEIÇÃO



ARREDOU



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certidão e Registro em 25/11/2014 Sob Nº 20140766168
Protocolo: 140765168 de 24/11/2014 NIRE: 21200766168
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
Cancels: 56C135090EE96399019174621256C1EDRA49611C
São Luís, 25/11/2014
Cledineia Bastos da Fonseca
Secretária(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Nome JOSE FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA

Data de Nascimento 01/01/1986 **Orgão Expedidor** SSP/MA

Naturalidade COROATA - MA

Observação

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

CPF 29863332553 **Sexo** M **P-020** **VIA-02**
Registro Geral 037372422006-4 **Data de Expedição** 14/05/2021

CASAB N 0008 **FLS** 119 **LV** 047 **PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC**

CPF 2720389087

MA819042013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0086750186

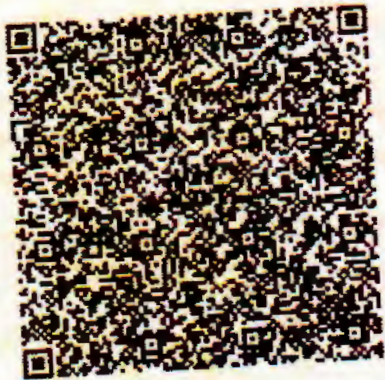


0086750186



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

COLE
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

DIR. IDENTIDADE / DIR. BIOMETR. - UF
 0324341920860 SESP/SP MA

OP. DATA NASCIMENTO
 601.719.943-32 07/10/1986

FILIAL
JOSE FELIX DA COSTA FI
LEO
EDINA MARIA DE SOUZA C
OSTA

PERMISSÃO: ACI: CAT. ABB: **B**

UF REGISTRO: **04149542780** VALIDADE: **23/05/2023** 1ª EMISSÃO: **25/07/2007**

OBSERVAÇÃO:

Jose Felix da C. Junior

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **28/05/2018**

PROBIDO PLASTIFICAR 1604058684

60814411622
 MA028231261

MANANHÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'ck', 'm', and 'A'.



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 22/12/2011, NIRE: 21200768660, CNPJ: 14.795.690/0001-27, estabelecido(a) na RUA NELSON SERENO, 155 SALA A, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra - MA, 17/08/2020

JOSE FELIX DA COSTA JÚNIOR
Sócio

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 10:28 SOB Nº 20200679392.
PROTOCOLO: 200679392 DE 19/08/2020 16:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003763234. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

27



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA			Protocolo: MAC2202194640		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200768660	CNPJ 14.795.690/0001-27	Data de Ato Constitutivo 22/12/2011	Início de Atividade 22/12/2011		
Endereço Completo Rua NELSON SERENO, Nº 155, SALA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS-VIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS-PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS E ÁGUA-COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE-ATERROS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO-TEXTURA, OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE-LIMPA FOSSA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	CPF/CNPJ 268.633.323-53	Participação no capital R\$ 720.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	CPF/CNPJ 601.718.943-32	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	CPF 268.633.323-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 03/05/2022	Número 20220517592	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2022, às 17:48:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9KUOHSPLP.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202194695	
NIRE 21200768660 CNPJ 14.795.690/0001-27		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NELSON SERENO, Nº 155, SALA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220517592	03/05/2022	BALANÇO
310	20210827785	29/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210647540	24/05/2021	BALANÇO
307	20200679392	20/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20200626167	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200274597	16/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200241273	15/04/2020	BALANÇO
310	20190875100	26/07/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190251077	21/03/2019	BALANÇO
223	20180077473	14/03/2018	BALANÇO
223	20170217957	09/02/2017	BALANÇO
902	20160694345	20/09/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
223	20160202698	04/02/2016	BALANÇO
223	20150236778	27/04/2015	BALANÇO
002	20140765166	25/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140132813	24/02/2014	BALANÇO
002	20130626856	04/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130118095	18/02/2013	BALANÇO
223	20120111934	13/02/2012	BALANÇO
315	20110640348	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200768660	22/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2022, às 17:49:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XIU2MFGZ.



MAC2202194695

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature across the bottom and initials 'A', 'M', 'G', 'J', 'G', '26'.



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0083



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022 AS 09:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ANEXO X

Sr. José Felix da Costa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 110054021-0 - CREA/MA, e do CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua CT 03 Quadra 06 Lote 27 Casa nº 27 - bairro Colina Park, no Município de Presidente Dutra - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa F & F. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.795.690/0001-27.

Localizada na Rua Nelson Sereno nº 155 - bairro Centro no Município de Presidente Dutra - Maranhão, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Telefone: (99) 98108-0252 ou (99) 99186-1751 CEP- 65.760-000

REFERENCIAS: Frente Escritório advocacia (Brasil Sereno)
Direita Banco (SICOOB)
Esquerda Loja de Roupas (LARA MODAS)

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Presidente Dutra - MA, 16 de setembro de 2022.

2º OFÍCIO

F. & F. Construções LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
TABELAMENTO DE NOTAS DE PRESIDENTE DUTRA - MA
Oficial: Vitor de Lima Vas. Serevane
Rua 28 de Junho, 245 - Centro - 65760-000
E-mail: cont@registrocivil.org.br
Tel.: (99) 2663-0347, Cel.: (99) 98440-2383

RECONHECIMENTO 091336
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, nesta ato representada por (1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO - Presidente Dutra, 16 de setembro de 2022 Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelada Substituta
Total R\$ 8,69 Emot R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEM R\$ 0,20 - Selo: RECFIR081676XQCZNO3X80JEEP40



Rua Nelson Sereno, nº 155-B - Sala A, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 - 0252 - (99) 9186-1751 imail - - jfconstrucoes.projetos@gmail.com

819
-6

PORTA DE ENTRADA

Latitude – 05.1698509



Longitude – 44.2964285



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ nº 14.798.898/0001-07 e INSC MUNICIPAL nº 43.8833



FRENTE DO ESCRITORIO

Latitude – 05.1698509



Longitude – 44.2964285

Rua Nelson Sereno, nº 155-B - Sala A, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 - 0252 - (99) 9186-1751 Email - jfconstrucoes.projetos@gmail.com

Handwritten initials and numbers, including '9' and '29'.



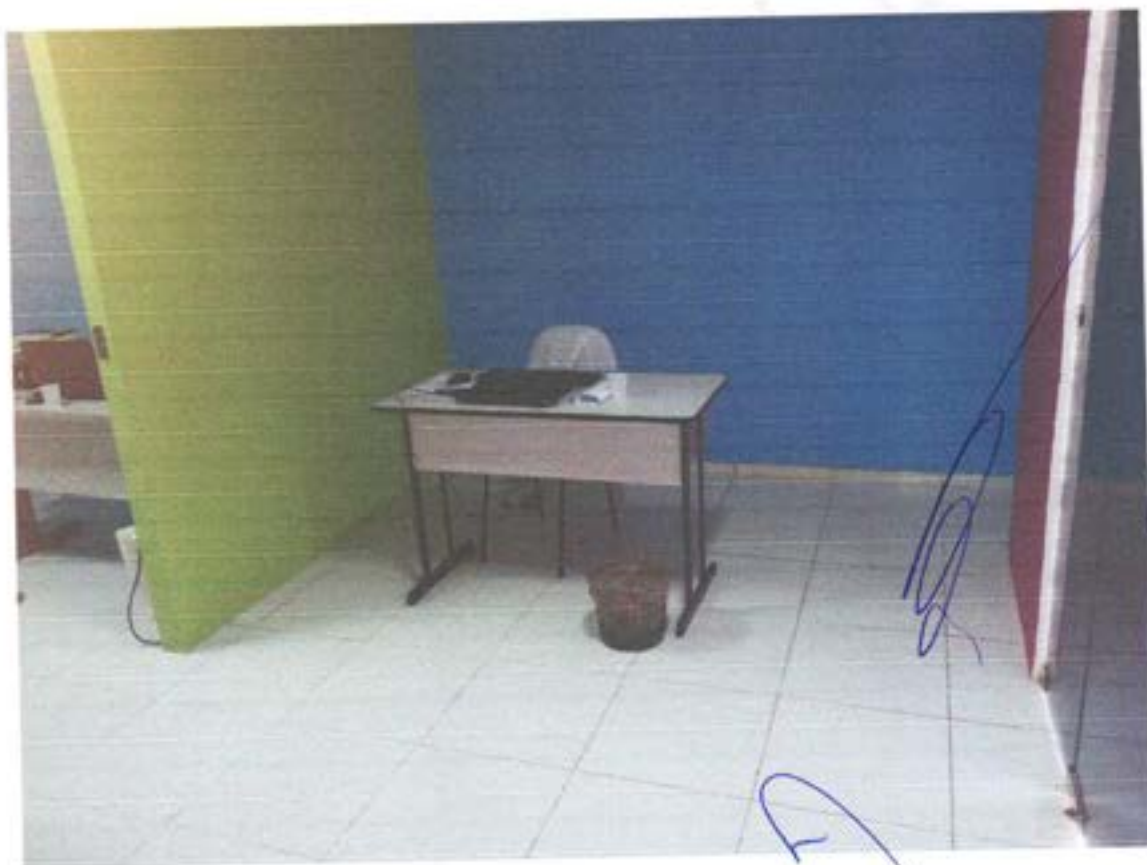
RECEPÇÃO



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



SECRETARIA





PROJETOS E ORÇAMENTOS





F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.600/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



ADMINISTRAÇÃO



Rua Nelson Sereno, nº 155-B - Sala A, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 - 0252 - (99) 9186-1751 mail - jfconstrucoes.projetos@gmail.com

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large 'N' and various illegible marks.



CONTRATOS





Simplex
Serviços



SimeI
Serviços



>Consulta Optantes

Data da consulta: 15/09/2022 06:59:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.795.690/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures and scribbles in blue ink covering the bottom half of the page.



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 - INSC. MUNICIPAL Nº 43.8633



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022 AS 09:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA TOTAL CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL – ANEXO V

A empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, vem por meio desta, declarar que seu representante e Responsável Técnico o Sr. José Felix da Costa Filho, portador do registro no CREA-MA, nº 110054021-0, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do edital da referida concorrência, conforme disposto no paragrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trará o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Presidente Dutra – MA, 16 de setembro de 2022.



F & F Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL
Pessoa Jurídica - TÍTULOS E DOCUMENTOS E
TABELADO DE NOTAS DE PRESIDENTE DUTRA - MA
Oficial: Vitor de Lima Vaz Sardinha
Rua 28 de Junho, 249 - Centro - CEP: 65760-000
E-mail: carlos@registrocivil.com.br
Fone: (98) 3665-0386 / Cel: (98) 98420-2365

RECONHECIMENTO 091335
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada por (1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, Presidente Dutra, 16 de setembro de 2022. Poder Judiciário TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.us.br>



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA, Tabela Substituta
Total: R\$ 6,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 — Selo: REC/FIRO11676T2AE23MCRJYKX14





CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO - VII

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 OBS: ASSINALAR COM "X" UMAS DAS OPÇÕES

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de CONCORRENCIA PUBLICA em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

Presidente Dutra – MA, 16 de setembro de 2022.

2º OFÍCIO

F. & F. Construções LTDA
 J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 CNPJ 14.795.690/0001-27
 Selo Administrador



RECONHECIMENTO 09/1336
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada por (1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, Presidente Dutra, 16 de setembro de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade neste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituta
 Total R\$ 6,89 Emol R\$ 1,14 FENG R\$ 0,10 PADEP R\$ 0,20 PEMP R\$ 0,20 - Selo REC/R031575VDE/9N3QL/557736





F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 - INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033



CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022 AS 09:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ANEXO III

A empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, vem por meio desta, declarar que seu representante e Responsável Técnico o Sr. José Felix da Costa Filho, portador do registro no CREA-MA, nº 110054021-0, Declara sob pena da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de preços em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Presidente Dutra – MA, 16 de setembro de 2022.

2º OFÍCIO
F & F Construções LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



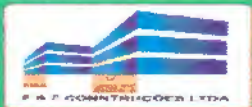
----- RECONHECIMENTO 091336 -----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada por (1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, Presidente Dutra, 16 de setembro de 2022 Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabela Substituta
Total R\$ 6,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 — Selo: RECFIRO71678V68MGT3OAZR74941



38



CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2022 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO – ANEXO III

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho portador da Carteira de Identidade nº. 110054021-0 – CREA-MA, e do CPF nº 268.633.323-53, **DECLARA**, Examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO**, conformidade com o Edital mencionado, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação, com os documentos devidamente atualizado na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022**, em conformidade com artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informando, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Presidente Dutra – MA, 16 de setembro de 2022



F. & F. Construções LTDA
 J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 CNPJ 14.795.690/0001-27
 Sócio Administrador



RECONHECIMENTO 091335
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada por (1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, Presidente Dutra, 16 de setembro de 2022 Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA, Tabelião Substituta
 Total R\$ 6,89 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 TADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 – Selo: RECP/R031678P63COMCJW07U3F41.



Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
 Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 imail- jfconstrucoes.projetos@gmail.com

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022

Edital de Licitação nº CP-002/2022

Data: 16/09/2022

Hora: 09h00

Objeto: Formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra – Maranhão.

CREDENCIAMENTO

KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



CRENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da CONCORRENCIA nº 002/2022-CPL, apresentamos a DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO da empresa abaixo identificada:

Razão Social: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

Endereço: Rua da Caema, nº 25, Bairro Altos do Calhau/Vila Conceição - São Luís/MA;

C.N.P.J. CNPJ: 07.564.580/0001-99;

**Contato/whatsapp: 98 3252-3360
email:klauscseireli@gmail.com**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022**



Handwritten signatures and initials in blue ink.

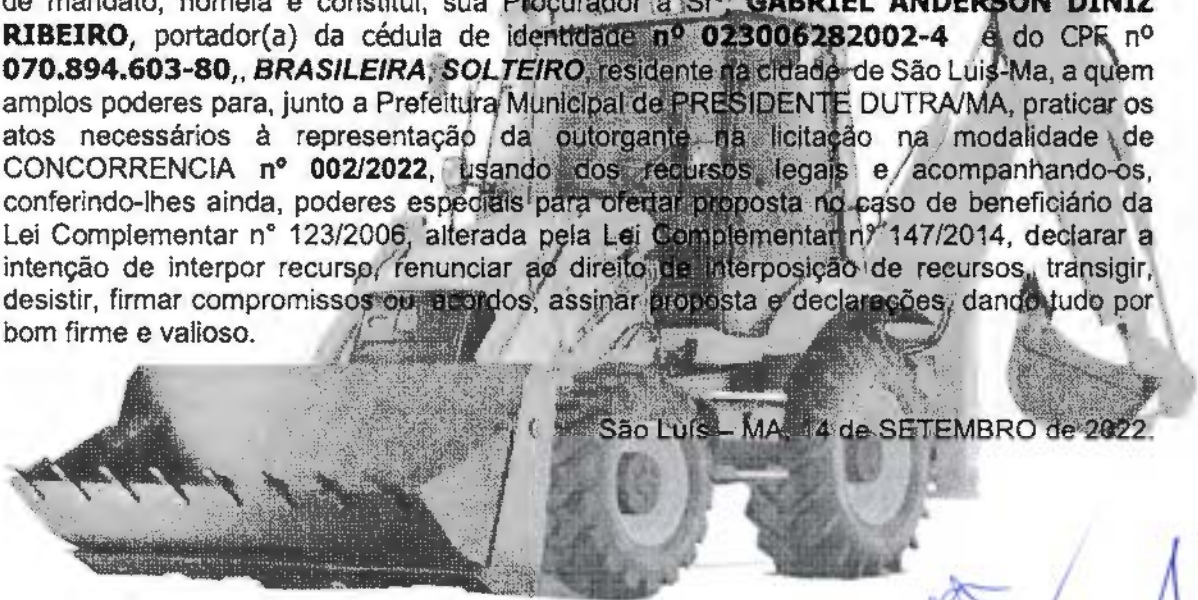




**ANEXO II
CARTA CREDENCIAL**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022**

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador a Sr. **GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO**, portador(a) da cédula de identidade nº **023006282002-4** e do CPF nº **070.894.603-80,, BRASILEIRA, SOLTEIRO**, residente na cidade de São Luís-Ma, a quem amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CONCORRENCIA nº **002/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar proposta e declarações, dando tudo por bom firme e valioso.



São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

**KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
CPF: 266.686.533-91
RG: 20060020002-37 SSP/CE**

**FRANCISCO
JESSELINO
ARAGAO
COSTA:
26668653391**

Assinado digitalmente por FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26668653391
DN: CN=FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA,26668653391, OU=DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raz Brasileira, OU=AC SOLUTI OU= AC SOLUTI Multipla, C=OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA:26668653391,
E=construorklaus@gmail.com
Razão: Eu concordo com os termos definidos no/nha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2022-09-15 18:10:27

Rua da CAEMA, Nº 25 Bairro Conceição
São Luís - MA CEP 65071-710

(98) 3252-3360
 (98) 98118-3117

klausceireli@gmail.com

CNPJ: 07.564.580/0001-99
Insc. Estadual: 12.222.185-0

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO' and other illegible marks.

Handwritten blue scribbles and initials at the top left of the document.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO



FILIAÇÃO
ANDERSON LIMA RIBEIRO E EDILEIDE
PINHEIRO DINIZ RIBEIRO

DATA NASCIMENTO 05/08/2000 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO

Gabriel Anderson Diniz Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 07089460380 DMI P-002 VIA-02
REGISTRO GERAL 023006282002-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N.6650 FLS. 28-V LIV. A-E 12 SÃO LUÍS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
320001724140
CNH CNS



MA1819229091

FABIO SERGIO VEGAR CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Handwritten blue scribbles and initials at the bottom left of the document.

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. *VA*

Handwritten blue scribbles and initials at the bottom right of the document.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.564.580/0001-99
Razão Social: KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DA CAEMA, 25 - : VILA CONCEICAO; - ALTO DO CALHAU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/09/2022 09:31

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.564.580/0001-99 DUNS@: 89*****78
Razão Social: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: KLAUS CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2022
FGTS	Validade:	28/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/10/2022
Receita Municipal	Validade:	16/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/08/2022 14:50

CPF: 266.686.533-91 Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

Ass: _____

1 de 1

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Página 1 de 5



FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, Paço do Lumiar-MA, Cep 65110-00; **AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA**, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 04.01.1973, empresário, portador do RG nº 3997679 SSP-CE e CPF nº 445.786.363-72, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, Paço do Lumiar-MA, Cep 65110-00, únicos sócios da sociedade limitada **J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200585069 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 400.000 (quatrocentos mil), no valor R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

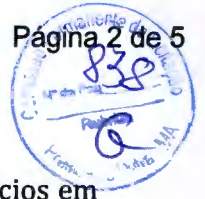
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o capital da empresa para R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) proveniente do capital da sociedade e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) transferido da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social passa a ser: construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Página 2 de 5



centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo titular **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, Paço do Lumiar-MA, Cep 65110-00, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Página 3 de 5



CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65071-710.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Página 4 de 5



CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração e transformação contratual.

São Luis-MA, 24 de junho de 2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
44578636372	AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 13:40 SOB Nº 21600198267.
PROTOCOLO: 210802227 DE 24/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104526112. CNPJ DA SEDE: 07564580000199.
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Página 1 de 4



FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA, brasileiro, natural de Sobral-CE, solteiro, data de nascimento 25.11.1966, empresário, portador do RG nº 2006002000237 SSP-CE e CPF nº 266.686.533-91, residente e domiciliado na Rua General Arthur Carvalho, s/n, Cond. Res. Turú, Rua 05, Casa 209, Miritiua, Paço do Lumiar-MA, Cep 65110-00, único sócio da empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-710, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600198267 em 31.08.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.564.580/0001-99, resolve consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

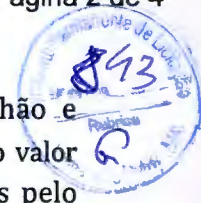
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65071-710.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa é construção de edifícios; serviço de preparação de terreno para fins de plantio ; serviços de usinagem, tornearia e solda; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhos; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão, caçamba e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes; aluguel de geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres; locação de mão-de-obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**



CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente moeda corrente nacional e subscritas pelo sócio, da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALORES
FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 31.08.2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo sócio **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da empresa, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estar assim consolidado, assina digitalmente o presente instrumento particular.

São Luis-MA, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA
RG nº 2006002000237 SSP-CE
CPF nº 266.686.533-91





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 21:01 SOB N° 20220940762.
PROTOCOLO: 220940762 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209983708. CNPJ DA SEDE: 07544580000199.
NIRE: 21600198267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2022.
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2151770547

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FRANCISCO JESSE LINO ARAGÃO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2006002000237 SSP CE

CPF
266.686.533-91

DATA NASCIMENTO
25/11/1966

FILIAÇÃO
JOSE EDMILSON COSTA
TERESINHA ARAGÃO COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04007950080

VALIDADE
03/03/2027

HABILITAÇÃO
27/04/1985

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
08/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

45121873501
CE.185422039

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



840
 2022
 03/03

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **266.686.533-91**

Nome: **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**

Data de Nascimento: **25/11/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:05:25** do dia **20/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1250.6891.A9FD.E2DA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KLAUS CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/09/2022 às 09:09:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/09/2022 às 09:09:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.580/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLAUS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

LOGRADOURO R DA CAEMA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO : VILA CONCEICAO;
--------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.071-710	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLAUSCSEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3252-3360
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/09/2022 às 09:09:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.564.580/0001-99
NOME EMPRESARIAL:	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/09/2022 às 09:15 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

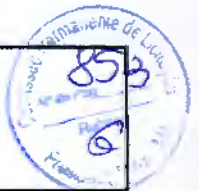


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 55344000 **CNPJ:** 07564580000199
NOME EMPRESARIAL: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
NOME FANTASIA: KLAUS CONSTRUTORA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 25/06/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600198267
CAPITAL SOCIAL: 1.480.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** -
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: - **FOLHA:** - **DATA DO REGISTRO:** 31/08/2005
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 0604513011256020
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25
ENDEREÇO: R DA CAEMA **CEP:** 65071710
COMPLEMENTO: VILA CONCEIÇÃO **BAIRRO:** ALTO DO CALHAU
POVOADO: - **ZONA RURAL:** -
CCIR: - **NIRF:** -
DATUM REFERÊNCIA: - **LATITUDE:** -
LONGITUDE: -

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 25
ENDEREÇO: R DA CAEMA **CEP:** 65071710
COMPLEMENTO: VILA CONCEIÇÃO **BAIRRO:** ALTO DO CALHAU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32523360
E-MAIL	jkilder.serv@hotmail.com
	jkilder.serv@hotmail.com



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

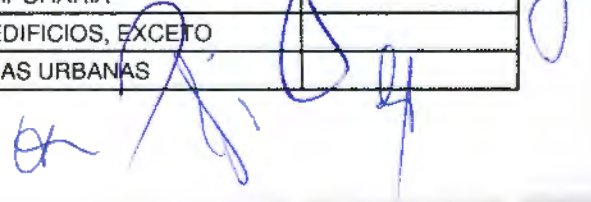
null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
016100300	SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	
253900100	SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	





812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	
Contábil	51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
44578636372	AMANDIO KILDER ARAGAO COSTA	SOCIO	50%
26668653391	FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 04/08/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **07.564.580/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **J. KILDER CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 07.564.580/0001-99, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h21min19 do dia 15/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: X6RF.T2NT.HE86.UDEX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**

CPF: **266.686.533-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA**, CPF 266.686.533-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h22min18 do dia 15/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U141.UBC8.CFE3.TEQC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2022 às 12:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.564.580/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FA.62DD.4F73.3477 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2022 às 12:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.564.580/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FA.62E6.55D6.9486 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA

CPF / CNPJ: 266.686.533-91

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2022 11:36:33

Data da última atualização: 13/08/2022 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



FILTROS APLICADOS:

Nome: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07564580/0001-99

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2022 11:36:33

Data da última atualização: 13/08/2022 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten blue ink scribbles and signatures covering the left side of the page]



FILTROS APLICADOS:

Nome: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07.564.580/0001-99

UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2022 11:39:33

Data da última atualização: 13/08/2022 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2022 12:10:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **07.564.580/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a Prestação de Serviços de Implantação de Pontes de Concretos nos Povoados Saudade e P.A. Santa Maria, Zona Rural do Município de Satubinha/MA, conformidade com o Edital mencionado, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no **CONCORRENCIA** nº **02/2022**, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 20060020002-37 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes. DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 20060020002-37 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do CONCORRENCIA Nº 02/2022 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

K Klaus

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE.

"O vitorioso, o que leva o povo à vitória". Só Jesus Cristo Silva.



DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, 1639-X CC. 18.306-7
BANCO DO BRASIL.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA:

Município: Estado: AG. 1639-X CC. 18.306-7

BANCO DO BRASIL.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Gabriel Anderson Diniz Ribeiro' and several other initials and signatures.



Rua da CAEMA, Nº 25 Bairro Conceição
São Luís - MA CEP 65071-710



(98) 3252-3360
(98) 98118-3117



klauscseireli@gmail.com

CNPJ: 07.564.580/0001-99
Insc. Estadual: 12.222.185-0

ANEXO VII DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

Microempresa (ME);

Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Outras.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

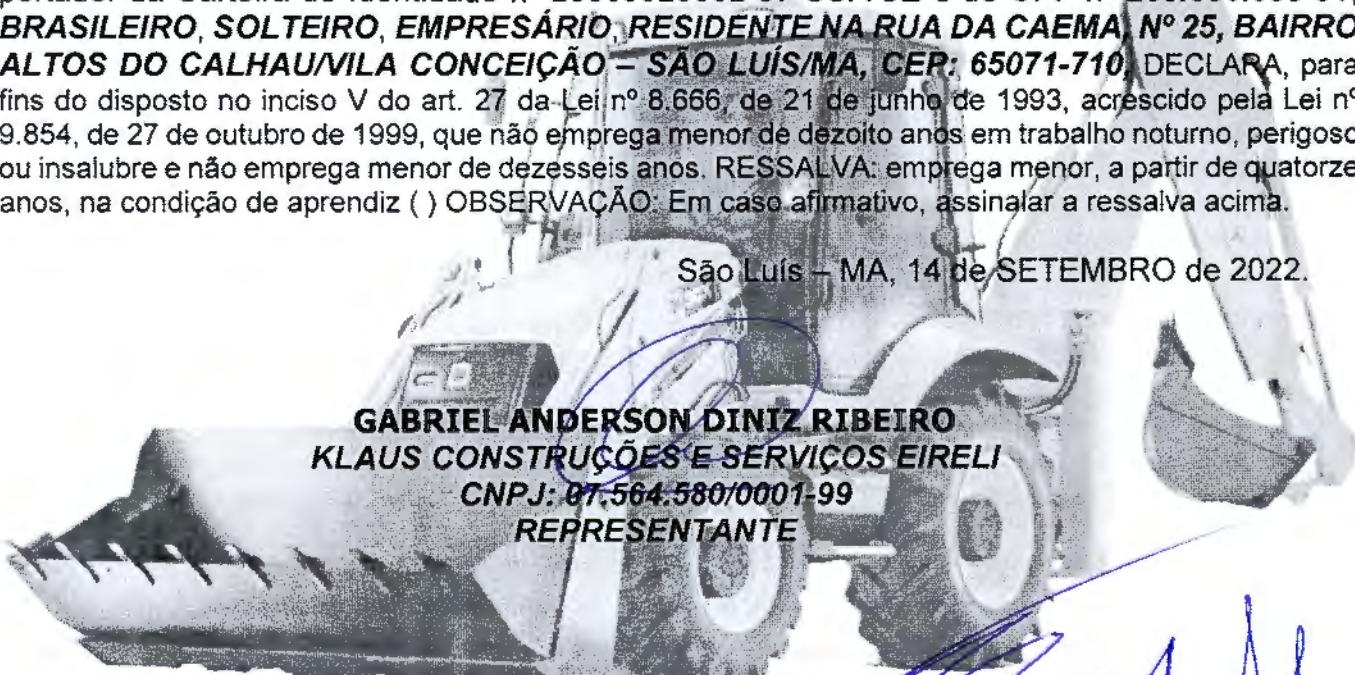


ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 20060020002-37 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () **OBSERVAÇÃO:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.



GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA
COM FOTO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91**, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

PONTO DE REFERENCIA: ENTRADA ATRAS DO SHOPPING DO AUTOMOVEL.

Contato/whatsapp: 98 98483-0015
email:jedsonsantos@hotmail.com

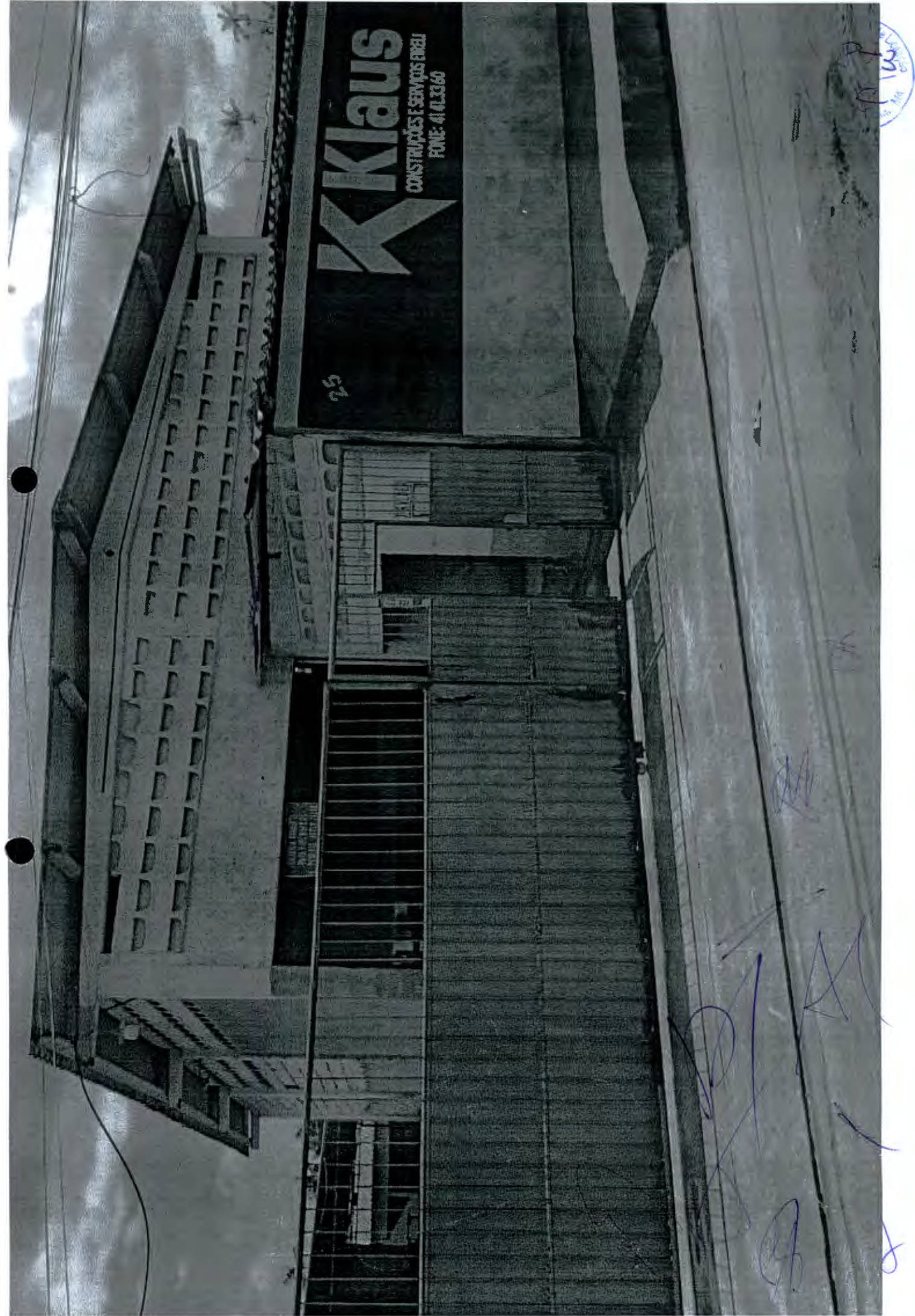
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE





Klaus
CONSTRUTORES E SERVIÇOS ARQUITETONICOS
FONE: 41.01.33.60

Stamp: [Illegible text]



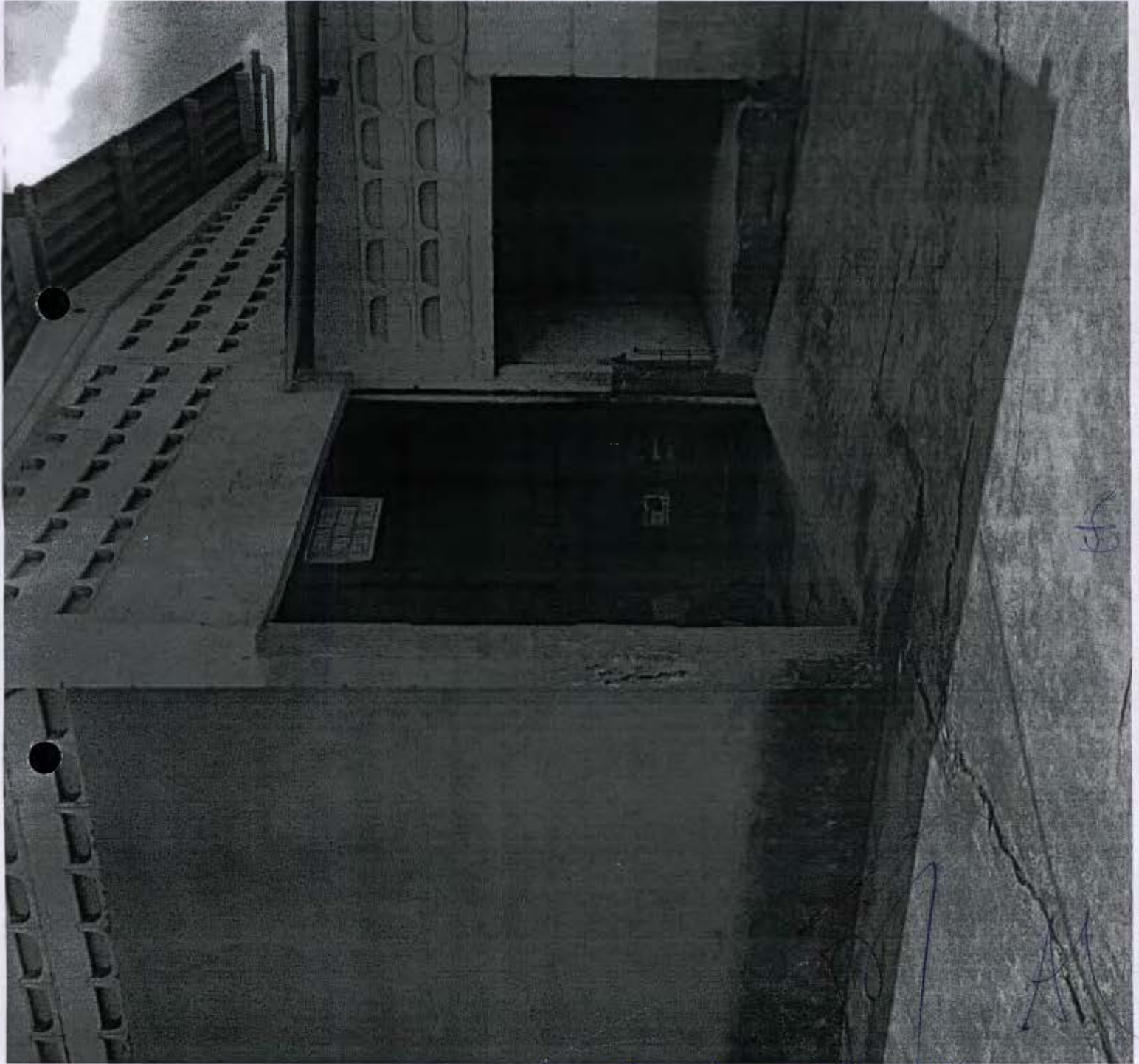
874
G

NO SMOKING
BY ANYONE



OK

Handwritten blue scribbles and lines on the tiled floor.



Handwritten blue ink scribbles and symbols, including a large 'A', a 'G', and other abstract marks.



Handwritten circular stamp or logo in the top right corner of the image.

Handwritten blue scribbles and lines in the bottom right corner of the image.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA(Artigo 20 XII Lei
12.465/2011)

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.



GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESANTANTE

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

Declaramos para fins de participação na CONCORRENCIA Nº 002/2022 – CPL que o **SR. VALBER CASTRO ROSA CREA/MA nº 1103292820, É O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA** empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, Serviços constante da **CONCORRENCIA Nº 02/2022**, pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de CONCORRENCIA/MA.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

VALBER CASTRO ROSA
CREA/MA nº 1103292820

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA N° 002/2022

Declaramos para fins de participação na CONCORRENCIA N° 002/2022 – CPL, que O Profissional: que o **SR. VALBER CASTRO ROSA CREA/MA n° 1103292820, É O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA** empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 07.564.580/0001-99, não tomou conhecimento do local, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de Serviços DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS No Município de PRESIDENTE DUTRA/MA,..., mas, mesmo assim tem conhecimento de todas a condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

VALBER CASTRO ROSA
CREA/MA n° 1103292820



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.


GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91**, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declaram que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.



GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 20060020002-37 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, sob as penas da lei que, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual e Disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados para execução do serviço ora licitado;

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de SATUBINHA/MA Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 – CPL

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.564.580/0001-99**, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº **20060020002-37 SSP/CE** e do CPF nº **266.686.533-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAUVILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710**, DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação, tais quais:

- Teodolito
- Instrumento de Georeferenciamento (GPS)
- Moto-serra
- Trena de aço
- Balizas
- Miras
- Trator de esteira com lâmina e escarificador
- Caminhão de lubrificação
- Nível topográfico
- Miras
- Trena de aço
- Trator de esteira com lâmina
- Carregador frontal
- Caminhão basculante
- Caminhão de lubrificação
- Caminhão irrigador
- Trator de pneus
- Grade de disco
- Compactador de ar comprimido
- Trator de esteira com lâmina ou carregador frontal
- Retro-escavadeira
- Caminhão comercial com guindaste
- Compactador de ar comprimido
- Bate-estacas
- Betoneiras
- Vibrador
- Ferramentas manuais
- Grupo gerador



- Trator de esteira com lâmina

São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

DECLARACAO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
 Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 CONCORRENCIA Nº 002/2022

A empresa **KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.564.580/0001-99, com sede na **RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA**, neste ato representado pelo **SR. FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 20060020002-37 SSP/CE e do CPF nº 266.686.533-91, **BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE NA RUA DA CAEMA, Nº 25, BAIRRO ALTOS DO CALHAU/VILA CONCEIÇÃO – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-710.**

RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (NOME E ENDEREÇO)	PARTICIPAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR	VALOR A RECEBER
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO		
ENTRADA PARA O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, LOCALIZADA NA RODOVIA ESTADUAL MA-127	CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS PARA O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA. RUA SÃO FRANCISCO, S/N, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE/MA.	INDIVIDUAL	02/2022	08/2022 (EM PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO)	599.784,92	02/2022	37,67%	373.825,84
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O POVOADO SANTA CRUZ E A COMUNIDADE QD DA 85 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO (MA).	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA. RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.	INDIVIDUAL	01/2022	05/2022 (EM PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO)	1.369.342,28	01/2022	48,75%	661.780,56
CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA. RUA DO SESP, S/N, CENTRO,	INDIVIDUAL	AGUARDANDO ORDEM DE SERVIÇO	AGUARDANDO ORDEM DE SERVIÇO	4.382.379,81	07/2022	0,00%	4.382.379,81

K Klaus

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE.
"O vitorioso, o que leva o povo à vitória". Só Jesus Cristo Salva.




		NOVA OLINDA DO MARANHÃO/M A.							
--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--


São Luís – MA, 14 de SETEMBRO de 2022.

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO
KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.564.580/0001-99
REPRESENTANTE



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO' and several other illegible signatures.

 Rua da CAEMA, Nº 25 Bairro Conceição
São Luís - MA CEP 65071-710

 (98) 3252-3360
(98) 98118-3117

 klauscseireli@gmail.com

CNPJ: 07.564.580/0001-99
Insc. Estadual: 12.222.185-0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2202109750	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600198267	CNPJ 07.564.580/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2005	Início de Atividade 31/08/2005	
Endereço Completo Rua DA CAEMA, Nº 25, VILA CONCEIÇÃO ALTO DO CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-710				
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO PARA FINS DE PLANTIO SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHAO, CACAMBA E ONIBUS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, ESTANDES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS				
Capital R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)				
Titular Nome FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	CPF 266.686.533-91	Administrador S	Início do Mandato 22/08/2005	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANCISCO JESSELINO ARAGAO COSTA	CPF 266.686.533-91	Início do Mandato 24/06/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 01/08/2022	Número 20220940762	Ato/eventos 0027 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 22:27:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKUDOSE5.



MAC2202109750

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.564.580/0001-99 **Inscrição Estadual:** 12.222185-0
Razão Social: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA CAEMA
Número: 25 **Complemento:** VILA CONCEICAO;
Bairro: ALTO DO CALHAU
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65071710 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'M. A. S.' and other initials like 'OK' and 'S'.

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

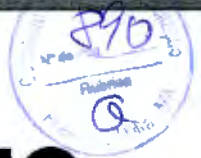
Data da Consulta: 07/09/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large stylized signature and several smaller marks.]



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/09/2022 12:09:56

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681

Proposta: 3583798

Controle Interno (Código Controle): 639857452

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 06.138.366/0001-08 AVENIDA PREFEITO ADIR LÉDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CEP- 65.760-000 - Presidente Dutra – MA

DADOS DO TOMADOR: KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 07.564.580/0001-99 - R DA CAEMA 25 VL CONCEICAO - SAO LUIS - MA - VILA CONCEICAO

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018BB728D55D1532D0F6E5775DCFEADB87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681
 Proposta: 3583798
 Controle Interno (Código Controle): 639857452
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 33.558,35	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 33.558,35	15/09/2022	15/01/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	22/09/2022	14518492	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de esta eleição, em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and stamps)

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681
Proposta: 3583798
Controle Interno (Código Controle): 639857452
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada-segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681
Proposta: 3583798
Controle Interno (Código Controle): 639857452
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



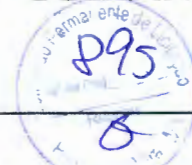
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681

Proposta: 3583798

Controle Interno (Código Controle): 639857452

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681
Proposta: 3583798
Controle Interno (Código Controle): 639857452
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasam sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681
Proposta: 3583798
Controle Interno (Código Controle): 639857452
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681

Proposta: 3583798

Controle Interno (Código Controle): 639857452

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681
 Proposta: 3583798
 Controle Interno (Código Controle): 639857452
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
 SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681
Proposta: 3583798
Controle Interno (Código Controle): 639857452
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681
Proposta: 3583798
Controle Interno (Código Controle): 639857452
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1, das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681

Proposta: 3583798

Controle Interno (Código Controle): 639857452

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334681
Proposta: 3583798
Controle Interno (Código Controle): 639857452
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334681.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0334681

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA

Nome:
RG:
Cargo:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_09092022_101609_686**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2022.

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



Santander | **033-7** | Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	22/09/2022
	Nosso Número	08571937
	Número do Documento	14518492
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador
KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 07.564.580/0001-99
R DA CAEMA 25 VL CONCEICAO 65071710 SAO LUIS, MA
 Ref. emissão apólice 10-0775-0334681

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000083 57193.701018 5 91160000014000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	22/09/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	08571937
15/09/2022	14518492	NS	N	15/09/2022	(=) Valor do Documento	140,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 07.564.580/0001-99
R DA CAEMA 25 VL CONCEICAO 65071710 SAO LUIS, MA
 Ref. emissão apólice 10-0775-0334681

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and scribbles in blue ink covering the bottom right portion of the document.

nu

Comprovante de pagamento

15 SET 2022 - 17:46:28



Valor R\$ 140,00

Pagador Gabriel Anderson Diniz Ribeiro

Agência 0001

Conta 33878418-8

Documentos

Favorecido JUNTO SEGUROS S A

Emissor BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Vencimento 22 SET 2022

Linha digitável

03399.89543
38000.000083
57193.701018
5
91160000014000

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 63238f23-b2e6-4767-b094-0e757edda35c

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda —



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Data: 16/09/2022
Hora: 09h00

Objeto: Formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra -- Maranhão.

CREENCIAMENTO

L S RAMOS DA SILVA EIRELI



L S RAMOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 35.198.810/0001-89 ISCRICÃO ESTADUAL: 19.654.862-4, ENDEDEREÇO
RUA FRANCISCO ELPIDIO RAMOS Nº 136, CEP 64.675-000, ALEGRETE-PI
e-mail: lsengenharial718@gmail.com FONE: (89) 9 8120-3384.



Procuração – Licitação Pública – Participação – Pessoa Jurídica – Representação

Pelo presente instrumento particular de procuração a empresa outorgante **L S RAMOS DA SILVA EIRELI** com firma estabelecida na rua Francisco Elpidio Ramos nº 136, na Cidade de Alegrete-PI, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 35.198.810/0001-89, com seus atos arquivados na junta Comercial em 16/10/2019 sob NIRE nº 22600047537, neste ato representada por seu empresário Titular/Administrador **LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 063.455.363-18, Cédula de Identidade nº 3.594.964, órgão expedidor SSP-PI, residente e domiciliado na rua Gregorio Ramos, nº S/N. Bairro Centro, CEP nº 64.675-000, Alegrete-PI, Estado do Piauí, nomeia e constitui seu bastante outorgado procurador.

AUTORGADO: RAILANE MARQUES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 065814212018-5 SSP/MA, e do CPF nº 630.337.423-94, brasileira, estudante, residente e domiciliado na Rua Jose Vieira nº 238, Cep 65-670-000, Bairro Centro, Paraibano – Estado do Maranhão.

OBJETIVOS E PODER

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim com os poderes geral e especial de cadastrar, CRC, retirar documentos em órgãos públicos federais estaduais e municipais, estatais e promover a participação da outorgante em licitações públicas, em todas as modalidades, Carta Convite, Pregão Presencial/Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência, podendo ainda, concordar com todos os seus termos, assinar declarações, assistir abertura de propostas, fazer declarações oral, impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Instrumento válido pelo prozo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura

Alegrete -PI, 05 de SETEMBRO de 2022.

**LUCAS SAVIO
RAMOS DA
SILVA:06345536318**

LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA:06345536318
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=27134040000182,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=LUCAS SAVIO RAMOS DA
SILVA:06345536318
2022.09.05 19:33:11 -03'00'

L S RAMOS DA SILVA EIRELI – ME
CNPJ – 35.198.810/0001-89
LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA
CPF – 063.455.363-18
Administrador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAL: 065814212018-5 DATA DE EMISSÃO: 20/06/2018

NOME: RAYLANE MARQUES DE SOUSA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA E ÉVA MARQUES DE SOUSA

NATURALIDADE: PARAIBANO - MA DATA DE NASCIMENTO: 05/03/2002

INSC. OBRIGADA: NASC. N.21557 FLS.217 LIV.41

CPF: 630337423-94

SIGNATURE: *Raylane Marques de Sousa*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 1968

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARQUES0716502



Raylane Marques de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2022 12:21:18 que o documento de hash (SHA-256) 5fed3ae71bcecb7337780f936cde8e70f25d1cb9e9e0d33322ed967946 foi validado em 19/01/2022 12:11:22 através da transação blockchain 0x97fa784a5a165ebba2fa1b44b8a1b0176536d3a722c3db0916fcb5097f69e252 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46859)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5fed3ae71bcecfbb7337780ff936dde8e70f25d1cbe9ecf0d3f33f22ed987946** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46859** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**", faz prova de que em **19/01/2022 12:10:50**, o responsável **Railane Marques de Sousa (630.***.***-94)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Railane Marques de Sousa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 12:16:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x97fa784a5a165ebba2fa1b44b8a1b0176536d3a722c3db0916fdb5097f59e252**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Large handwritten signature and scribbles in blue ink covering the bottom right portion of the page.]

L S RAMOS DA SILVA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1995, empresário, inscrito no CPF nº 063.455.363-18 e RG nº 3.594.964 SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Padre Moises Santos, nº 3930, Apt 304, bairro São João, Teresina - PI, CEP 64.045-430.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **L S RAMOS DA SILVA EIRELI** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. **22600047537** em **16/10/2019** com sede à Rua Gregorio Ramos, S/N, Bairro Urbano, CEP 64.675-000, município Alegrete do Piauí - PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 35.198.810/0001-89 delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração do Objeto Social
Doravante o objeto social será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente[CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA.)]
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem



- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente[CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES]
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente [VARREDURA, VARRICAO DE RUAS, LOGRADOUROS]
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente[OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR]

Cláusula Segunda – Da Alteração de endereço

Fica alterado o endereço para Rua Francisco Elpidio Ramos, nº 136, Bairro Centro, CEP: 64675-000, Alegrete do Piauí- PI.

À vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de **L S RAMOS DA SILVA EIRELI**, adotando como título de estabelecimento **L S A** (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede a Rua Francisco Elpidio Ramos, nº 136, Bairro Centro, CEP: 64675-000 no município de Alegrete do Piauí - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.



CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios
 4399-1/01 - Administração de obras
 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhos
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4222-7/02 - Obras de irrigação
 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente[CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA.)]
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente[CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E

SEMELHANTES]

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente [VARREDURA, VARRICAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS]

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas

anteriormente [OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR]



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 03/10/2019 e seu prazo de duração será indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, representado por uma única quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa cabe ao seu titular Lucas Savio Ramos da Silva, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Alegrete do Piauí – PI para qualquer ação fundada neste contrato.



Por ser verdade, lavra este instrumento, em uma via.

Alegrete do Piauí - PI, 13 de janeiro de 2021.

LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA
TITULAR ADMINISTRADOR

Several handwritten signatures in blue ink are scattered in the lower right portion of the page. There are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or full names written in a cursive style.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S RAMOS DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06345536318	LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 12:40 SOB N° 20210015241.
PROTOCOLO: 210015241 DE 14/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100224685. CNPJ DA SEDE: 35198810000189.
NIRE: 22600047537. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
L S RAMOS DA SILVA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures in blue ink]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L S RAMOS DA SILVA EIRELI		Protocolo: PIC2201678280		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
IRE (Sede) 22800047537	CNPJ 35.198.810/0001-89	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/10/2019	Início de Atividade 03/10/2019	
Endereço Completo Rua FRANCISCO ELPIDIO RAMOS, Nº 136, CENTRO - Alegrete do Piauí/PI - CEP 64675-000				
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTEVARREDURA, VARRICAO DE RUAS, LOGRADOUROS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS. 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR. 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA.) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GEFAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TALS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 8190-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9102-3/02 - RESTAUACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Posto ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA	CPF 063.455.363-18	Administrador S	Início do Mandato 03/10/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA	CPF 063.455.363-18	Início do Mandato 03/10/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 14/01/2021	Número 202100115241	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2022, às 07:25:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.paudigital.pi.gov.br>, com o código **GCUMNNVB**.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L S RAMOS DA SILVA EIRELI	Protocolo: PIC2201678280
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



PIC2201678280

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



LS RAMOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 35.198.810/0001-89 ISCRIÇÃO ESTADUAL: 19.654.862-4, ENDEDERECO RUA FRANCISCO ELPIDIO RAMOS Nº 136, CEP 64.675-000, ALEGRETE-PI e-mail. lsengenharia1718@gmail.com FONE: (89) 9 8120-3384.



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa L S RAMOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 35.198.810/0001-89, Inscrição Estadual Nº 19.654.862-4, por seu representante legal abaixo assinado, o sr. Lucas Savio Ramos da Silva, CPF-063.455.363-18. DECLARA, ser sediada na RUA FRANCISCO ELPIDIO RAMOS Nº136, CEP 64.675-000 ALEGRETE-PI, Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.



Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Alegrete - PI, 15 de SETEMBRO de 2022.

**LUCAS SAVIO
RAMOS DA
SILVA:06345536318**

LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA:06345536318
c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=27134040000182, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, ou=LUCAS SAVIO RAMOS
DA SILVA:06345536318
2022.09.15 18:08:53 -03'00'

**L S RAMOS DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ - 35.198.810/0001-89
LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA
CPF - 063.455.363.18
Administrador**



L S RAMOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 35.198.810/0001-89 ISCRIÇÃO ESTADUAL: 19.654.862-4, ENDEDEREÇO
RUA FRANCISCO ELPIDIO RAMOS Nº 136, CEP 64.675-000, ALEGRETE-PI
e-mail. lsengenharia1718@gmail.com FONE: (89) 9 8120-3384.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

At. – Comissão Permanente de Licitação

A empresa L S RAMOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 35.198.810/0001-89, Inscrição Estadual Nº 19.654.862-4. Sediada na RUA FRANCISCO ELPIDIO RAMOS Nº136, CEP 64.675-000 ALEGRETE-PI, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, o sr. Lucas Savio Ramos da Silva, CPF- 063.455.363-18. para fins de participação. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Alegrete -PI, 15 de SETEMBRO de 2022.

**LUCAS SAVIO
RAMOS DA
SILVA:06345536318**

LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA:06345536318
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=27134040000182,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=LUCAS SAVIO RAMOS DA
SILVA:06345536318
2022.09.15 18:09:15 -03'00'

**L S RAMOS DA SILVA EIRELI -- ME
CNPJ – 35.198.810/0001-89
LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA
CPF – 063.455.363-18
Administrador**



L S RAMOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 35.198.810/0001-89 ISCRICÃO ESTADUAL: 19.654.862-4, ENDEDEREÇO
RUA FRANCISCO ELPIDIO RAMOS Nº 136, CEP 64.675-000, ALEGRETE-PI
e-mail. lsengenharia1718@gmail.com FONE: (89) 9 8120-3384.



DECLARAÇÃO QUE CONCORDA E ACEITA AS REGRAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO NO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

At. – Comissão Permanente de Licitação

A empresa L S RAMOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 35.198.810/0001-89, Inscrição Estadual Nº 19.654.862-4. Sediada na RUA FRANCISCO ELPIDIO RAMOS Nº136, CEP 64.675-000 ALEGRETE-PI, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, o sr. Lucas Savio Ramos da Silva, CPF- 063.455.363-18, **DECLARA** sob as penas da lei e de sujeição às penalidades previstas neste Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**. Que conhece e aceita as regras determinadas pela administração Contratante estando de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta EDITAL de licitação, às quais se submete incondicional e integralmente.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Alegrete -PI, 15 de SETEMBRO de 2022.

LUCAS SAVIO
RAMOS DA
SILVA:06345536318

LUCAS SAVIO RAMOS DA
SILVA:06345536318
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=27134040000182,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=LUCAS SAVIO RAMOS DA
SILVA:06345536318
2022.09.15 18:09:38 -03'00'

L S RAMOS DA SILVA EIRELI – ME
CNPJ – 35.198.810/0001-89
LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA
CPF – 063.455.363.18
Administrador



L S RAMOS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 35.198.810/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.654.862-4, ENDEDEREÇO
RUA FRANCISCO ELPIDIO RAMOS Nº 136, CEP 64.675-000, ALEGRETE-PI
e-mail. lsengenharia1718@gmail.com FONE: (89) 9 8120-3384.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

At. – Comissão Permanente de Licitação

A empresa L S RAMOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 35.198.810/0001-89, Inscrição Estadual Nº 19.654.862-4. Sediada na RUA FRANCISCO ELPIDIO RAMOS Nº136, CEP 64.675-000 ALEGRETE-PI, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, o sr. Lucas Savio Ramos da Silva, CPF- 063.455.363-18, para fins de participação no da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, com os documentos plenamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontra dentro do Envelope nº 1- Documentação de habilitação, em conformidade o art. 27 da lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 299 do CP. Declaramos ainda sob as penas de lei, que:

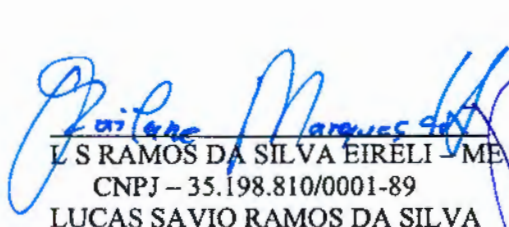
1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados, discutidos ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante no edital, ensejará aplicação das penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos declarantes.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Alegrete -PI, 15 de SETEMBRO de 2022.


L S RAMOS DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ - 35.198.810/0001-89
LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA
CPF - 063.455.363.18
Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Data: 16/09/2022
Hora: 09h00

Objeto: Formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra – Maranhão.

CREDENCIAMENTO

LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LICITANTE: LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 36.880.353/0001-70
AVENIDA SETE, Nº 18 QUADRA 19 SALA A
NOVA CAXIAS -CAXIAS-MA



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

CREDECENCIAMENTO





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **040.991.803-28**

Nome: **HUGO MACIEL SOARES DA SILVA**

Data de Nascimento: **29/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/03/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:22:20** do dia **05/09/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F3EA.5FCE.1A6C.1101**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**



HUGO MACIEL SOARES DA SILVA, brasileiro, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 29/07/1987, empresário, portador do CPF 040.991.803-28 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 06640262891 DETRAN - MA, residente e domiciliado na RUA DA LIBERDADE, 1669, CENTRO, CEP 65.602-130, Caxias - MA., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida RUA Doutor João Lula, n.º 728, ANEXO A; SALA 01;, Guarita, Timon - MA, CEP: 65.636-715., devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º 36.880.353/0001-70 e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob. n.º 21600144094 em 06/04/2020, resolve por este instrumento particular, alterar e consolidar mediante as Cláusulas seguintes:

01 - Altera - se o endereço da empresa para a **Avenida Sete, 18, Quadra 19 Sala A, Nova Caxias, CEP: 65604-660, Caxias - MA.**

02 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. § 1º, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 - A empresa gira sob o novo nome empresarial de **LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e a expressão nome fantasia para **LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA 02 - A empresa tem sua sede na **Avenida Sete, 18, Quadra 19 Sala A, Nova Caxias, CEP: 65604-660, Caxias - MA.**

CLÁUSULA 03 - O objeto da empresa é: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais construção de estruturas com tirantes, obras de contenção 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais drenagem do solo destinado à construção e demarcação dos locais para construção 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**



- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 42.22-7-02 ? Obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais construção de fornos industriais e telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, tais projetos de gestão de águas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em **06/04/2020** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II CC/2002**).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **HUGO MACIEL SOARES DA SILVA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011. § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de Timon – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**



Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Timon/MA, 25 de agosto de 2022.

HUGO MACIEL SOARES DA SILVA
CPF n.º 040.991.803-28

A collection of handwritten signatures and scribbles in blue ink. There are several distinct signatures, some appearing to be initials or full names, and a large, dense scribble on the left side. The signatures are scattered across the lower half of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04099180328	HUGO MACIEL SOARES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022 18:36 SOB N° 20221053220.
PROTOCOLO: 221053220 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211257920. CNPJ DA SEDE: 36880353000170.
NIRE: 21600144094. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2022.
LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.880.353/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
NOME EMPRESARIAL LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SETE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA19 SALA A
CEP 65.604-660	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LINEARENGENHARIA01@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8523-0636		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 17:16:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.880.353/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO AV SETE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA 19 SALA A
------------------------------	---------------------	--

CEP 65.604-660	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LINEARENGENHARIA01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8523-0636
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **17:16:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 36.880.353/0001-70
NOME EMPRESARIAL: LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: HUGO MACIEL SOARES DA SILVA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/09/2022 às 17:17 (data e hora de Brasília).



À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
Processo Administrativo de Licitação nº. 46/2022
Concorrência Pública nº. 002/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Presidente Dutra/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Sete, nº 18, quadra 19, Sala A, Nova Caxias, CAXIAS-MA, por intermédio de seu sócio diretor o Sr. **Hugo Maciel Soares da Silva**, Empresário, Brasileiro, maior, portador do CPF Nº 040.991.803-28, CI Nº 0301695320055 SSP-MA, **declara** sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

- Microempresa - ME
 Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Caxias, 16 de setembro de 2022

LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.880.353/0001-70
Hugo Maciel Soares da Silva
Hugo Maciel Soares da Silva
Sócio Administrador
CPF: 040.991.803-28

Data da consulta: 14/09/2022 14:44:48



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.880.353/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/04/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		Protocolo: MAC2202169412		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600144094	CNPJ 36.880.353/0001-70	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2020	Início de Atividade 06/04/2020	
Endereço Completo Avenida SETE, Nº 18, QUADRA19 SALA A NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-660				
Objeto 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais construção de estruturas com liras, obras de contenção 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais drenagem do solo destinado à construção e demarcação dos locais para construção 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais construção de tornos industriais e telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, tais projetos de gestão de águas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome HUGO MACIEL SOARES DA SILVA	CPF 040.991.803-28	Administrador S	Início do Mandato 02/06/2022	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome HUGO MACIEL SOARES DA SILVA	CPF 040.991.803-28		Início do Mandato 02/06/2022	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 25/08/2022	Número 20221053220	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2022, às 18:26:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5YMXGKJD.



MAC2202169412

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202169441	
NIRE 21600144094 CNPJ 36.880.353/0001-70		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SETE, Nº 18, QUADRA19 SALA A, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-660			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221053220	25/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220837198	05/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220741760	15/06/2022	BALANCO
002	20220697906	06/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210596600	04/05/2021	BALANCO
002	20200368354	26/05/2020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
310	20200277529	04/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	20200261843	06/04/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600144094	06/04/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2022, às 17:16:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 03G00K1V.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and several others at the bottom of the page.

À Prefeitura À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
Processo Administrativo de Licitação nº. 46/2022
Concorrência Pública nº. 002/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Presidente Dutra/MA.



DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ nº **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Sete, nº 18, quadra 19, Sala A, Nova Caxias, CAXIAS-MA, por intermédio de seu sócio diretor o Sr. **Hugo Maciel Soares da Silva**, Empresário, Brasileiro, maior, portador do CPF Nº 040.991.803-28, CINº 0301695320055 SSP-MA, DECLARA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 - Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Caxias, 16 de setembro de 2022

LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 36.880.353/0001-70

Hugo Maciel Soares da Silva
Hugo Maciel Soares da Silva

Sócio Administrador

CPF: 040.991.803-28

À Prefeitura À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
Processo Administrativo de Licitação nº. 46/2022
Concorrência Pública nº. 002/2022



OBJETO: Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Presidente Dutra/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ nº **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Sete, nº 18, quadra 19, Sala A, Nova Caxias, CAXIAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Hugo Maciel Soares da Silva**, Empresário, Brasileiro, maior, portador do CPF Nº 040.991.803-28, CI Nº 0301695320055 SSP-MA. **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Avenida Sete, nº 18, quadra 19, Sala A, Nova Caxias.

CIDADE/ESTADO: Caxias - MA

CEP: 65.604-660

PONTO DE REFERÊNCIA: Em frente a Praça da Família

TELEFONE: (99) 98523-0636

LINEAR
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Caxias, 16 de setembro de 2022

LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 36.880.353/0001-70

Hugo Maciel Soares da Silva

Hugo Maciel Soares da Silva

Sócio Administrador

CPF: 040.991.803-28



À Prefeitura À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
Processo Administrativo de Licitação nº. 46/2022
Concorrência Pública nº. 002/2022



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Caxias, 16 de setembro de 2022

LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.880.353/0001-70

Hugo Maciel Soares da Silva

Hugo Maciel Soares da Silva

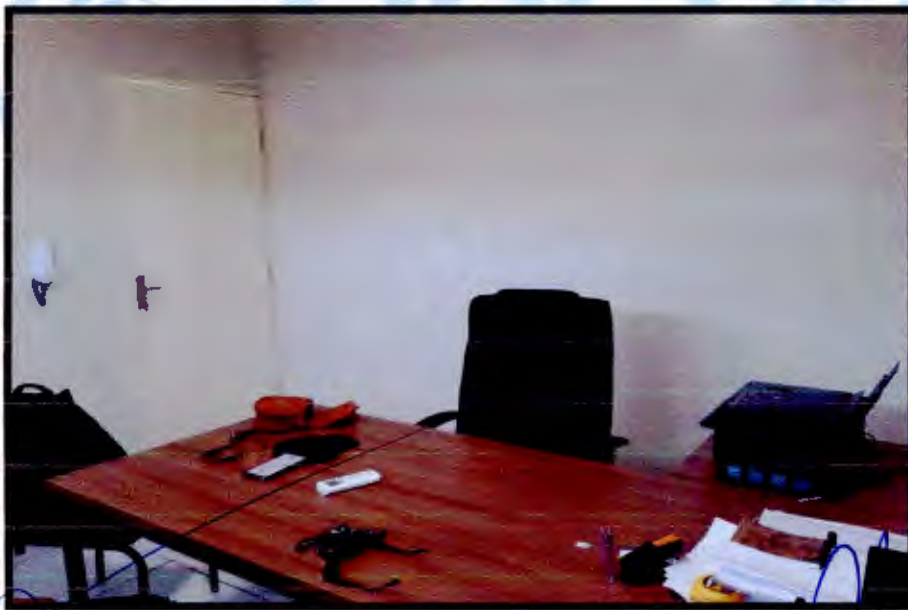
Sócio Administrador

CPF: 040.991.803-28

À Prefeitura À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
Processo Administrativo de Licitação nº. 46/2022
Concorrência Pública nº. 002/2022



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Caxias, 16 de setembro de 2022

LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL
CNPJ 36.880.353/0001-70

Hugo Maciel Soares da Silva

Hugo Maciel Soares da Silva
Sócio Administrador
CPF: 040.991.803-28



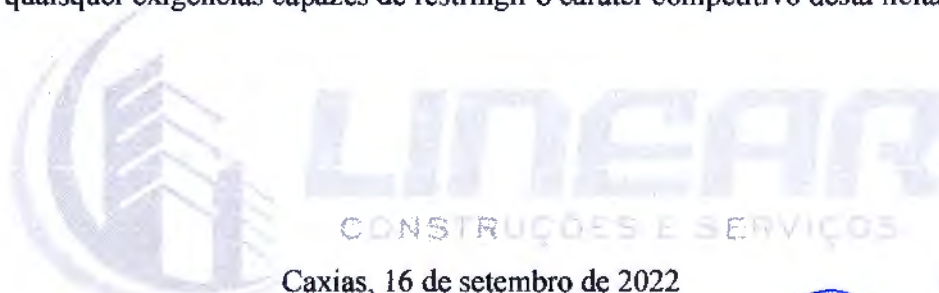
À Prefeitura À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
Processo Administrativo de Licitação n.º 46/2022
Concorrência Pública n.º 002/2022



OBJETO: Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Presidente Dutra/MA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A **LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ n.º 36.880.353/0001-70, sediada na Avenida Sete, n.º 18, quadra 19, Sala A, Nova Caxias, CAXIAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Hugo Maciel Soares da Silva**, Empresário, Brasileiro, maior, portador do CPF N.º 040.991.803-28, CI N.º 0301695320055 SSP-MA, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir o caráter competitivo desta licitação.



Caxias, 16 de setembro de 2022


Hugo Maciel Soares da Silva
Sócio Administrador
CPF: 040.991.803-28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Data: 16/09/2022
Hora: 09h00

Objeto: Formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra – Maranhão.

CREDENCIAMENTO

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA



CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022

**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no
CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, sediada na Na Rodovia MA 014 , KM
70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**

**EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM
FONE: 98 984830015**

MULT -- Serviços e Construções Ltda.



ANEXO II CARTA CREDENCIAL

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014, KM 70, Nº100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n.º 0201696820020** brasileiro, casado, Empresário, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP 65071-415, e a Sr^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira, casada, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP **65071-415**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº **69063497-8** e do CPF nº **837.838.303-20**, residente e domiciliado na Cidade de São Luís-MA, estado do Maranhão, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CP Nº 002/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, assinar declarações, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.

Assinado digitalmente por
HILQUIAS CUNHA
FERREIRA: 05373351377
DN: CN=HILQUIAS
CUNHA FERREIRA:
05373351377, OU=
Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU= Certificado
PF A3, O=HILQUIAS
CUNHA FERREIRA:
05373351377,
E=hilquiascf@outlook.com
Razão: Eu concordo com
os termos definidos por
minha assinatura neste
documento
Localização:
Data: 2022-09-15 12:33:42

HILQUIAS
CUNHA
FERREIRA
A:
05373351
377

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.733.513-77 C.I.: 0201696820020
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
PF: 458.993.253-15, RG Nº 019125952001-3
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

MARIA DO ROSARIO
CUNHA FERREIRA:
45999325315

Assinado digitalmente por MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA:
45999325315
DN: CN=MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA:45999325315, OU=
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, O=OU=Certificado PF A3,
CN=MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA:45999325315,
E=contato@multsacc.com.br
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste
documento
Localização:
Data: 2022-09-15 12:34:11

MULT – Serviços e Construções Ltda.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Categoria **CONTADOR** Nº Registro **MA-009882/O-1**

Nome **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**

Nascimento **07/01/1983** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **MATINHA-MA**



Jedson dos Santos Ferreira

Assinatura do Profissional

Filiação
**SILVESTRE COSTA FERREIRA
ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA**

CPF
837.838.303-20

Documento de Identificação
69063497-8 SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
17/07/2006

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **EC293A**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83783830320/codigo/EC293A>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sábado, 3 de setembro de 2022, às 10:58.**

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/09/2022 08:40

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.953.540/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD MA 014 KM 70	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.218-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO BELAS AGUAS	MUNICÍPIO MATINHA	UF MA
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINGOSFERREIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8899-5794
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 10:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.953.540/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/09/2022 às 10:43 (data e hora de Brasília).

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the bottom half of the page. The signature is highly cursive and difficult to decipher.

da sociedade, dando plena quitação do valor de suas quotas e transferindo todos os direitos inerentes ao sócio adquirente.

III - A sociedade aumenta o seu capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), sendo que este aumento deu-se pelo aproveitamento da Reserva de Lucros a realizar, aumento este feito pela sócia **MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) desta reserva de lucros não distribuídas e utilizadas neste ato para este fim.



IV - Com a transferência e aumento, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, e elevado para R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil Reais), cujo aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Fica alterado o Objeto Social da Sociedade Empresária De: **47.44-0-99** Comércio varejista de construção em geral; **43.13-400** Obras de Terraplanagem; **41.20-4-00** Construção de Edifícios; **42.13-8-00** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **43.30-4-99** Outras obras de acabamento da construção; **77.32-2-01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **81.21-4-00** Limpeza em prédios e em domicílios; **38.11-4-00** Coletas de resíduos não perigosos; **77.11-0-00** Locação de automóveis sem condutor. **Para** **4120-4/00** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **4313-4/00** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4213-8/00** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; **4330-4/99** OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); **7732-2/01** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **8121-4/00** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **3811-4/00** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; **7711-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; **4211-1/01** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; **4221-9/02** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

60

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).

CLÁUSULA TERCEIRA

I - virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Alto do Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415.;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

40

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

- I - A sociedade gira sob a denominação social de **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.
- II - Constitui seu objeto social: **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).**
- III - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

- I - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

- II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

- I - A administração da sociedade caberá aos sócios Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira, já qualificados, os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:
- a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
 - a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;
 - a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
 - a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
 - a correspondência em geral;
- II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

12

959

R

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- I - Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.
- II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.
- III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensal, trimestral e anual. (Parágrafo 3º do artigo 48 da IN nº 93, de 24/12/1997).

CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.
- II - O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.
- III - Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

13

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.
- II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.
- III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'M' and several other initials.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- IV - O sócio que dissente de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequentes à deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- I - Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
- II - O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

- I - Os administradores, Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento.



São Luís, 16 de Agosto de 2018.

1o Tabelião

Maria do Rosario Cunha Ferreira

Maria do Rosario Cunha Ferreira
CPF 459.993.253-15
RG 019125952001-3, SESP-MA

2o Tabelião

Hilquias Cunha Ferreira

Hilquias Cunha Ferreira
CPF nº. 053.733.513-77
C I nº. 04917323500, DETRAN-MA

3o Tabelião

Domingos dos Santos Ferreira
CPF 238.201.693-68
RG 054806762014-4, SESP-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Davel de La Touche, 6 - C. J. D. Colares - CEP 65.071-115 - São Luís - Maranhão (98) 3756-2765

RECONHECI, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 MARIA DO ROSARIO CLINA FERREIRA, HILQUIAS CLINA FERREIRA,
 FERREIRA, DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA

Emolumentos: R\$ 33,60 / FERC: R\$ 0,90 / Total: R\$ 34,50
 São Luís, 05/09/2018 14:54:28 Matrícula: 3250

Gustavo Targino Silva - Estrevente

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 00000165404

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 00000165404

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 00000165404

963
 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.

JUCEMA

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

964
E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
HILQUIAS CUNHA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
0201696820020 SESEP MA

CPF
053.733.513-77

DATA NASCIMENTO
05/12/1991

FILIAÇÃO
DOMINGOS DOS SANTOS FERREIR
A
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERR
EIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04917323500

VALIDADE
18/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/04/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112402079

ENC

OBSERVAÇÕES

Hilquias Cunha Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
19/06/2020

ABRIGADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
76956431238
MA042500931

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

88



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **053.733.513-77**

Nome: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:52:59** do dia **13/09/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B7F9.579B.3421.B740**




Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Assinaturas manuscritas em azul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 191259520013 GEJUSPC MA	
	CPF 459.993.253-15	DATA NASCIMENTO 07/10/1970
FILIAÇÃO EDILBERTO RAIMUNDO CUNHA MARIA MADALENA BOTELHO		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01970502820	VALIDADE 20/01/2027	1ª HABILITAÇÃO 13/09/2001
OBSERVAÇÕES		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 21/01/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
81828157105 MA046161503		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2262862636

ENCR
 2262862636

QR-CODE



966


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

28



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **459.993.253-15**

Nome: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **07/10/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/12/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:54:19** do dia **13/09/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2FF4.6939.A08D.6DEE**



Assinatura manuscrita

CF

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A

Assinaturas manuscritas e rubricas

28

Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.953.540/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.318214-0
Razão Social: MULT SERVIA+OS E CONSTRUA+A•ES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 014 KM 70
Número: 100 **Complemento:**
Bairro: POVOADO BELAS AGUAS
Município: MATINHA **UF:** MA
CEP: 65218000 **DDD:** **Telefone:** 32367050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/03/2017

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 25/10/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/09/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO CNPJ: 06168729000177
AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, Nº 0 - CENTRO
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ('000061','000061')

Data Emissão: 06/01/2022
 Hora: 12:09:38
 Exercício: 2022
 Usuário: MARCIEL
 Página(s): 1 de 1



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000209
 Nome: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME CNPJ: 10963540000143
 Nome Fant.: MULT SERVIÇOS E CONSTRUCOES PIS/NIT:
 Endereço: POV. BELAS ÁGUAS Nº: 100 CEP: 65218000
 Bairro: ZONA RURAL Complemento:
 Cidade: MATINHA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000061
 Endereço: POV. BELAS ÁGUAS Nº: 100 CEP: 65218000
 Bairro: ZONA RURAL Complemento:
 Cidade: MATINHA Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000061 Horário de Funcionamento: Das: 08:00 Até 18:00

DADOS GERAIS

Abertura: 06/07/2008 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA
 Tipo ISS: Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Código	Principal	Atividade cnas
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	S	Construção de edifícios
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4330499	N	Outras obras de acabamento da construção
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121400	N	Limpeza em prédios e em domicílios

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
14	2018	ALVARA DE LICENCA	10/01/2018	31/12/2018
24	2019	ALVARA DE LICENCA	11/01/2019	31/12/2019
44	2020	ALVARA DE LICENCA	28/01/2020	31/12/2020
45	2020	ALVARA DE LICENCA	28/01/2020	31/12/2020
55	2021	ALVARA DE LICENCA	25/01/2021	31/12/2021
14	2022	ALVARA DE LICENCA	06/01/2022	31/12/2022

HISTÓRICO

Data: 26/04/2021 Login: MARCIEL IMPRESSÃO 2º VIA GERAL

PREFEITURA DE MATINHA
 CNPJ: 06.158.729/0001-77
 Dep. Tributos e Cadastro



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a6eca8bfbfcf35d731ee12ac8410be3092c3c388eac8a1a7ffa239e0454926b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48794** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CADASTRO MOBILIARIO MUNICIPAL MULT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES 2022**", cujo assunto é descrito como "**CADASTRO MOBILIARIO MUNICIPAL MULT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES 2022 EMISSÃO 06/01/2022**", faz prova de que em **01/02/2022 15:13:13**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienai Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 15:17:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe5cbe576ae95b0cd17ea9395c75105efc42ae949162a1b30a01ea4113d029486**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.



24



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , **Empresária**, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP **65071-415**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, para participação no CONCORRENCIA nº 002/2022, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA CPF: 458.993.253-15, RG Nº 019125952001-3, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415**, DECLARA, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes. DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO CONCORRENCIA Nº 02/2022, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MULT – Serviços e Construções Ltda.



26

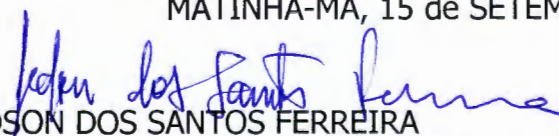
**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA CPF: 458.993.253-15, RG Nº 019125952001-3, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415,DECLARAMOS**, que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do CONCORRÊNCIA Nº002/2022 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: **10.953.540/0001-43**
REPRESENTANTE






MULT – Serviços e Construções Ltda.



27

**ANEXO VI
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022**

Apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S): **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020** brasileiro, casado, Empresário, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP 65071-415.

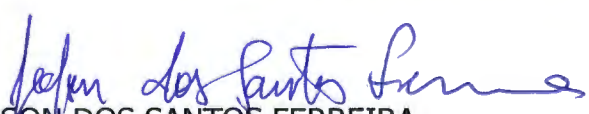
NOME(S): **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, RG Nº **019125952001-3**, brasileira, casada, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA, CEP 65071-415

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL: **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014, KM 70, Nº 100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA.**

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, AG. 2972-6 CC. 33428-6
BANCO DO BRASIL.

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: **10.953.540/0001-43**
REPRESENTANTE

MULT - Serviços e Construções Ltda.



82

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
EPP**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA CPF: 458.993.253-15, RG Nº 019125952001-3, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415**, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- (X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



29

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2202190070	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200677176	CNPJ 10.953.540/0001-43	Data de Ato Constitutivo 06/07/2009	Início de Atividade 06/07/2009
Endereço Completo Rodovia MA 014 KM 70, Nº 100, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000			
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA); 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS)			
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	CPF/CNPJ 459.993.253-15	Participação no capital R\$ 900.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome HILQUIAS CUNHA FERREIRA	CPF/CNPJ 053.733.513-77	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	CPF 459.993.253-15	Indeterminado	
Nome HILQUIAS CUNHA FERREIRA	CPF 053.733.513-77	Indeterminado	
Último Arquivamento Data 18/04/2022	Número 20220417725	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2022 às 13:14:16 (horário de Brasília).
Se imprimir, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AG1BAC9A.



MAC2202190070

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



30

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2202190130

NIRE 21200677176
CNPJ 10.953.540/0001-43 **Situação ATIVA**
Status SEM STATUS

Endereço Completo MA 014 KM 70, Nº 100, xxxxx, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220417725	18/04/2022	BALANCO
310	20211314714	25/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210622482	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210472421	23/04/2021	BALANCO
307	20210485892	08/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200486540	03/08/2020	BALANCO
223	20190259132	27/03/2019	BALANCO
002	20180649434	25/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180403974	06/06/2018	BALANCO
223	20171282710	15/12/2017	BALANCO
002	20151012857	10/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090505123	16/09/2009	BALANCO
315	20090314654	06/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200677176	06/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 18:14:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **0K5KGF05**.



MAC2202190130

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 06/07/2009, NIRE: 21200677176, CNPJ: 10.953.540/0001-43, estabelecido(a) na RODOVIA MA 014 KM 70, 100 , POV BELAS ÁGUAS, Matinha - MA, CEP: 65218-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Matinha - MA, 06/04/2021

MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Sócio/Administrador

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05373351377	HILQUIAS CUNHA FERREIRA
45999325315	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 15:03 SOB Nº 20210485892.
PROTOCOLO: 210485892 DE 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102376423. CNPJ DA SEDE: 10953540000143.
NIRE: 21200677176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.953.540/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/07/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Domingos', with various scribbles and arrows around it.



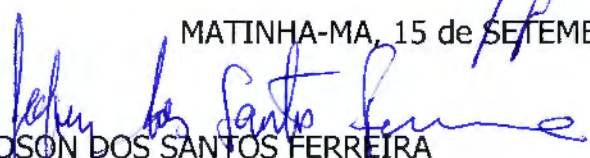
34

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA CPF: 458.993.253-15, RG Nº 019125952001-3, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415.**, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



35

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP **65071-415**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

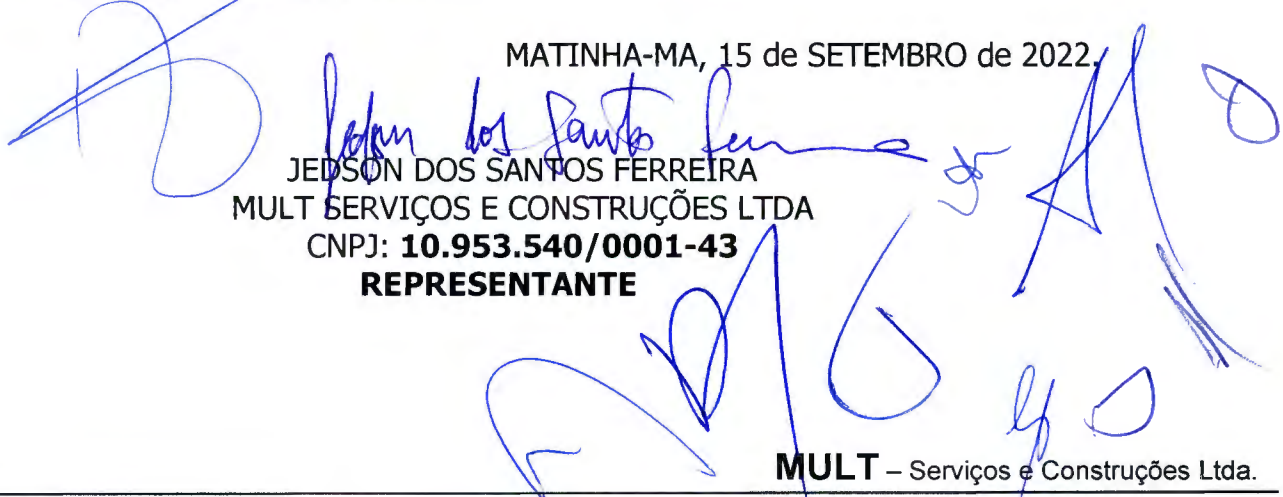
PONTO DE REFERENCIA: EM FRENTE A ENTRADA PARA O POVOADO DE SANTA MARIA DOS FURTADOS.

**Contato/whatsapp: 98 985186068
email: elienayferreira@hotmail.com**

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de BOM LUGAR-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.


**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE**

MULT – Serviços e Construções Ltda.



98



Mover o marcador com o botão do mouse pressionado

Latitude:	-3.06683141
Longitude:	-45.03063887
Elevação:	---m



Mover o marcador com o botão do mouse pressionado

Latitude:	-3.06683141
Longitude:	-45.03063887
Elevação:	---m

MULT - Serviços e Construções Ltda.



88



Mover o marcador com o botão do mouse pressionado

Latitude:	-3.06683141
Longitude:	-45.03063887
Elevação:	---m



MULT - Serviços e Construções Ltda.




38



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

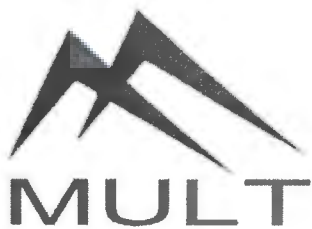
A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP **65071-415**, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE



MULT – Serviços e Construções Ltda.



39

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA CPF: 458.993.253-15, RG Nº 019125952001-3, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415**, Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, instaurado pelo Instituto Federal do Espírito Santo, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE**

MULT – Serviços e Construções Ltda.




**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Águas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA CPF: 458.993.253-15, RG Nº 019125952001-3, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415.**, Declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados. Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.


**JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE**

MULT – Serviços e Construções Ltda.



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP **65071-415**, D E C L A R A, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CPL que o **Sr. PAULO GUILHERME CASTRO BORGES CREA/MA nº 1115343394**, E **LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO, CREA/MA nº 110325625-4**, SÃO OS indicados como **responsável técnico** pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA.

São Luís-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE

Paulo Guilherme Castro Borges
PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
CREA/MA nº 1115343394

Luis Henrique Moraes Cordeiro
LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO
CREA/MA nº 110325625-4

MULT – Serviços e Construções Ltda.

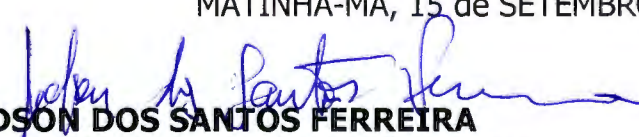


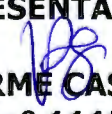
DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

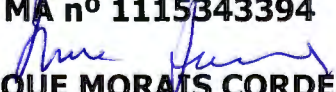
A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP **65071-415**, Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE**, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE


PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
CREA/MA nº 1115343394


LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO
CREA/MA nº 110325625-4

MULT – Serviços e Construções Ltda.



DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Águas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP **65071-415**, Declaro possuí os seguintes contratos com a iniciativa privada e a administração pública:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais em vários trechos da zona rural do Município de Matinha/MA
DATA DE INÍCIO: 18/04/2022
PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 31/12/2022
VALOR GLOBAL + ADITIVOS:
VALOR EXECUTADO: R\$ 0,00
SALDO: 1.415.680,64

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.

MA-014, KM 70, nº 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202


MA-014, KM 70, nº 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022
PROCESSO ADM N° 20220613.002/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n ° **0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, RG N° **019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP **65071-415**,DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.



JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE






DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022
PROCESSO ADM N° 20220613.002/2022

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG N° 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP **65071-415**,DECLARA, sob as penas da lei que, examinou o Projeto Básico em sua integralidade, incluindo todos os anexos que o compõem, conhece as condições locais e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.


JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE






MULT – Serviços e Construções Ltda.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,
INSUMOS E INSTALAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO
DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CC PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 20220613.002/2022**

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Águas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, **RG n ° 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, e a Sr ^a **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA** CPF: **458.993.253-15**, **RG Nº 019125952001-3**, brasileira , casada , Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP **65071-415**,DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação , tais quais:

- Trator de esteira com lâmina e escarificador
- Caminhão de lubrificação
- Nível topográfico
- Trator de esteira com lâmina
- Motoniveladora
- Caminhão basculante
- Caminhão de lubrificação
- Caminhão irrigador
- Trator de pneus
- Rolo compactador vibratório pé-de-carneiro
- Rolo compactador liso
- Compactador de ar comprimido
- Trator de esteira com lâmina ou carregador frontal
- Retro- escavadeira
- Caminhão comercial com guindaste - Betoneiras

MATINHA-MA, 15 de SETEMBRO de 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/09/2022 09:52:53

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650

Proposta: 3583357

Controle Interno (Código Controle): 088411871

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 06.138.366/0001-08 RUA DR. PAULO RAMOS, Nº 572 - CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA - MA

DADOS DO TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43 - RODOVIA MA 14 KM 70 100 - MATINHA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1016BB728D5501532D0F6E577750CFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650
 Proposta: 3583357
 Controle Interno (Código Controle): 088411871
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS

48



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 33.558,35	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 33.558,35	15/09/2022	15/01/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	22/09/2022	14514305	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650
Proposta: 3583357
Controle Interno (Código Controle): 088411871
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650
Proposta: 3583357
Controle Interno (Código Controle): 088411871
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650

Proposta: 3583357

Controle Interno (Código Controle): 088411871

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650
Proposta: 3583357
Controle Interno (Código Controle): 088411871
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais:

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650

Proposta: 3583357

Controle Interno (Código Controle): 088411871

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650

Proposta: 3583357

Controle Interno (Código Controle): 088411871

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650
 Proposta: 3583357
 Controle Interno (Código Controle): 088411871
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS

1003

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650
Proposta: 3583357
Controle Interno (Código Controle): 088411871
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650
Proposta: 3583357
Controle Interno (Código Controle): 088411871
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650

Proposta: 3583357

Controle Interno (Código Controle): 088411871

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0334650
 Proposta: 3583357
 Controle Interno (Código Controle): 088411871
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0334650.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

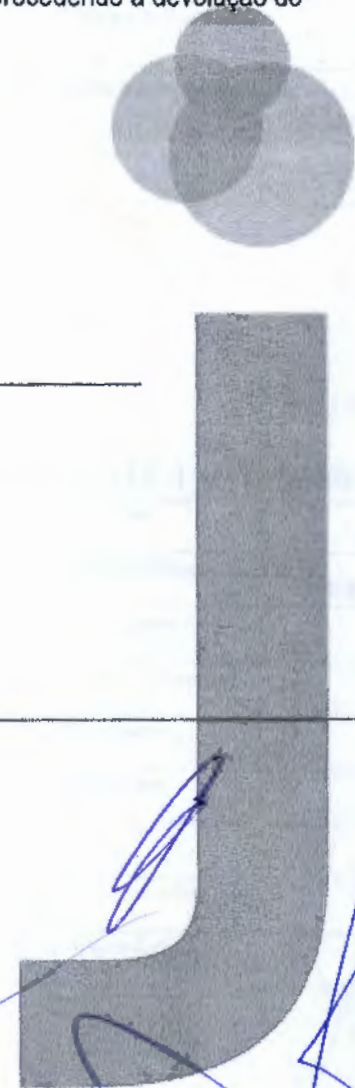
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0334650

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA

Nome:
 RG:
 Cargo:



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

64



Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	22/09/2022
	Nosso Número	08568359
	Número do Documento	14514305
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador
MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 10.953.540/0001-43
RODOVIA MA 14 KM 70 100 65218000 MATINHA, MA
emissão apólice 10-0775-0334650

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000083 56835.901010 1 91160000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	22/09/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	08568359
15/09/2022	14514305	NS	N	15/09/2022	(=) Valor do Documento	140,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 10.953.540/0001-43
RODOVIA MA 14 KM 70 100 65218000 MATINHA, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0334650

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

15/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:08:42
163801638 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JEDSON SANTOS FERREIRA
AGENCIA: 1638-1 CONTA: 67.052-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000008356835901010191160000014000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

NR. DOCUMENTO	91.503
DATA DE VENCIMENTO	22/09/2022
DATA DO PAGAMENTO	15/09/2022
VALOR DO DOCUMENTO	140,00
VALOR COBRADO	140,00

=====

NR.AUTENTICACAO 5.EC3.957.BD7.033.AP7

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



es

es

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'A.A.' and other illegible marks.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Data: 16/09/2022
Hora: 09h00

Objeto: Formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra – Maranhão.

CRENCIAMENTO

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ 41.617.192/0001-67



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na Av. dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 3º Andar, Sala 310, Edifício Century Multiempresarial, São Marcos, CEP 65.071-380, São Luis MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67, neste ato assinada pelo seu Sócio Administrador - Representante Legal o Sr. **Adilson Luiz Castelo Branco Rocha**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 0062592-2 SESP MA e CPF nº 125.646.053-20 e sua Sócia a Sra. **Karine do Nascimento Rocha**, brasileira, solteira, empresária, portadora da C.I nº 0001074595995 SESP MA e CPF nº 003.669.503-39.

OUTORGADO: (PROCURADOR LEGAL)

Nome: JOÃO ALBERTO MARTINS ARAÚJO		
Cargo: Técnico Administrativo		
CPF Nº: 601.144.925-46	RG Nº: 031819502006-7 SSP/MA	
Endereço: Avenida do comércio, casa número 743.	Bairro: Centro	Cidade: Maiões Do Norte - MA
CEP: 65.468-000		
E-mail: plamontec.plamontec@gmail.com		Fone: (98) 98421-5626

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de Procuração, o outorgante, nomeia e constitui seu bastante procurador acima qualificado, para na forma da Lei 8.906/94 e Artigo 38 do Código Processo Civil, a ser seu procurador na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇO 002/2022, (Data de abertura 16/09/2022 às 09:00min) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA**, agir em conjunto ou separadamente, em especial reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo ou compromisso, fazer cadastros, participar da licitação em epígrafe, na esfera Municipal, apresentar documentação e propostas, participar de sessão pública de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, propostas comerciais, contratos, declarações e quaisquer outros documentos, dar entrada e retirar documentos diversos, prestar esclarecimentos, registrar ocorrências, formular lances de preços, formular impugnações, interpor recursos, renunciar a direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, dando tão bom, firme e valioso, para o patrocínio desta.

São Luis/MA, 11 de Setembro de 2022

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA:12564605320

Assinado de forma digital por
ADILSON LUIZ CASTELO
BRANCO ROCHA:12564605320
Dados: 2022.09.11 13:24:14
-03'00'

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Sócio Administrador - Representante Legal

KARINE DO NASCIMENTO ROCHA:00366950339
39

Assinado de forma digital
por KARINE DO
NASCIMENTO
ROCHA:00366950339
Dados: 2022.09.11 13:24:36
-03'00'

KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
Sócia

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), c CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade empresária muda para Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 310, Bairro São Marcos, São Luís/MA, CPE 65.071-380.

Cláusula Segunda – O objeto social passa a ser: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1/03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01; Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação – código 19.21-7/00 e Montagem de estruturas metálicas - código 42.92-8/01.

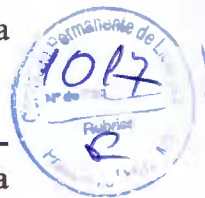
Cláusula Segunda – passa a ser extinta a filial situada na Av. do Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, São Marcos, na cidade de São Luís - MA, CEP 65.071-380 cujo CNPJ é 41.617.192/0002-48.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 310, Bairro São Marcos, São Luís/MA, CPE 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.950.000	4.950.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	50.000	50.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01; Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação – código 19.21-7/00 e Montagem de estruturas metálicas - código 42.92-8/01.

Cláusula Quarta – A sociedade tem prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

Cláusula Sexta – Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A sociedade é administrada pelo sócio, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, a ele cabe as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

Clausula Oitava – Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Nona – Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula Décima – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Primeira – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula Décima Segunda – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Decima Terceira – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Decima Quarta - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature and scribbles]

[Handwritten scribble]

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**
Clausulas Decima Quinta – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.



São Luís (MA), 25 de maio de 2022.

KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

A collection of handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a small, scribbled signature. To its right, there are several larger, more distinct signatures, including one that appears to be 'KARINE' and another that appears to be 'ADILSON'. There are also some smaller, less legible signatures scattered around.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00366950339	KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 16:12 SOB Nº 20220664218
PROTOCOLO: 220664218 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207282796. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**



ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade empresária muda para Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – A sociedade possui uma filial na situada na Av. do Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, São Marcos, na cidade de São Luís - MA, CEP 65.071-380.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.950.000	4.950.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	50.000	50.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas,

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01 e Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação – código 19.21-7/00.



Cláusula Quinta - A filial tem como objeto social: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01.

Cláusula Sexta – A sociedade tem prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**



Cláusula Oitava – Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona – A sociedade é administrada pelo sócio, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, a ele cabe as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

Clausula Décima – Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Décima Primeira – Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula Décima Segunda – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Terceira – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula Décima Quarta – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Decima Quinta – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Decima Sexta - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

Clausulas Decima Sétima – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.



São Luís (MA), 01 de junho de 2021.

KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

A collection of handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a small scribble. In the center, there is a large, stylized signature. On the right side, there are several other signatures, including a large one at the top and several smaller ones below it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00366950339	KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 14:59 SOB Nº 20210752041.
PROTOCOLO: 210752041 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103901874. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-41.617.192/0001-67



ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª— Alteração de Nome Empresarial: a sociedade muda seu nome empresarial para **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002), (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.750.000	4.750.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	250.000	250.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02.

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/06/2018 12:34 SOB Nº 20180415409
PROTOCOLO: 180415409 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802443570. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP" NIRE:

21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67

construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria - código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01.



Cláusula Quarta – A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – A sociedade é administrada pelos sócios, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA** e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima – em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

Cláusula Oitava – Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convenicionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona – Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 12:34 SOB Nº 20180415409.
PROTOCOLO: 180415409 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802443570. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-41.617.192/0001-67



Clausula décima – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Primeira – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula Décima Segunda – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Decima Terceira – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Decima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra economia popular, contra o Sistema

Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausulas Decima Quinta – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 07 de junho de 2018.

Karine do Nascimento Rocha
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

Adilson Luiz Castel Branco Rocha
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 12:34 SOB N° 20180415409.
PROTOCOLO: 180415409 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802443570. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67



ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**", com sede na Rua do arame, RUA 85/64, Nº 9, Vinhais, São Luís/MA, CEP 65074-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª— Alteração de Nome Empresarial: a sociedade muda seu nome empresarial para **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

2ª— Alteração de Endereço: a sociedade muda seu endereço para a Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380.

3ª - Alteração do Objeto Social: O objeto social para a ser: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção - Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos - Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos - Código 38.12-2/00; obras de urbanização - Rua, praças e calçadas - Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica - Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos - Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos - Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas - Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem - Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos - Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil - Código 43.30-4/01; transportes escolar - Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura - Código 71.11-1/00; serviços de engenharia - Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor - Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes - Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo - Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica - código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria - código 43.99-1-03; Serviços de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL
LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67

instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

1030
R

4ª - Alteração do Capital Social: O capital social que era de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.750.000	4.750.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	250.000	250.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.750.000	4.750.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	250.000	250.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social - Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção - Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos - Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos - Código 38.12-2/00; obras de urbanização - Rua, praças e calçadas - Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica - Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos - Código 42.11-1/02

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL
LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67

1031
Q

construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos - Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas - Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem - Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos - Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil - Código 43.30-4/01; transportes escolar - Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura - Código 71.11-1/00; serviços de engenharia - Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor - Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes - Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo - Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica - código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria - código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

Cláusula Quarta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A sociedade é administrada pelos sócios, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA** e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima - em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

Clausula Oitava - Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona - Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
PLANORTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL
LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67



Clausula décima – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Primeira – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula Décima Segunda – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Decima Terceira – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Decima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausulas Decima Quinta – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de março de 2018.

Karine do Nascimento Rocha
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942367983

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 00623922 SSP RJ

CPF
 125.646.050-20

DATA NASCIMENTO
 22/03/1959

FILIAÇÃO
 LUIZ MUNIZ ROCHA
 LEMIA CASTELO BRANCO ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
 1942367983

VALIDADE
 19/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
 19/03/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 19/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81079423696
 HR041237994

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to read 'ROCHA' and another that appears to read 'ALMEIDA'.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0001074595995 SESP MA

CPF 003.669.503-39 **DATA NASCIMENTO** 04/09/1982

FILIAÇÃO
ADILSON LUIZ CASTELO
BRANCO ROCHA
LILIANA DO NASCIMENTO
ROCHA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** B

Nº REGISTRO 05265087100 **VALIDADE** 14/07/2031 **1ª HABILITACAO** 02/08/2011

OBSERVAÇÕES

Karine do Nascimento Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA **DATA EMISSAO** 15/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 55558144895
MAD45162646

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2221047658

PROIBIDO PLASTIFICAR 2221047658

[Handwritten scribble]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



[Handwritten scribble]

[Large handwritten signature in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.617.192/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLAMONTEC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIENTREPRESEARIAL	NÚMERO 14	COMPLEMENTO SALA 310
--	--------------	-------------------------

CÉP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8254-2165
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 20:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.617.192/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1992	
NOME EMPRESARIAL PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIENTREPRENSARIAL	NÚMERO 14	COMPLEMENTO SALA 310	
CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8254-2165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 07/06/2022 às 20:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 41.617.192/0001-67
NOME EMPRESARIAL: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 10/08/2022 às 15:37 (data e hora de Brasília).

1039
2



[Handwritten scribble]

[Large handwritten scribbles and lines in blue ink]

Comissão Permanente de Licitação
10410
P. P. P. P.



1044
6



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10.42
6



Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.000, de 1992.

Emitido em: 30/08/2022 19:29

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIEMPRESARIAL, 14 - SALA 310 -
SAO MARCOS - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/08/2022 19:29

1 de 1

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.617.192/0001-67
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIEMPRESARIAL, 14 - SALA 310 -
SAO MARCOS - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90*****33
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: PLAMONTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/09/2022
FGTS Validade: 14/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/09/2022
Receita Municipal Validade: 05/08/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/08/2022 19:30

CPF: 125.646.053-20 Nome: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

Ass: _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA				Protocolo: MAC2202152210	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200332110	CNPJ 41.617.192/0001-67	Data de Ato Constitutivo 10/11/1993	Início de Atividade 23/10/1993		
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIENTREPRESEARIAL, Nº 14, SALA 310, SAO MARCOS - São Luis/MA - CEP 65071-380					
Objeto Social CONSTRUCOES DE EDIFICIOS, SERVICOS DE REFORMA E ACABAMENTO NA AREA DE CONSTRUCAO CODIGO 4120400, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CODIGO 3811400, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CODIGO 3812200, OBRAS DE URBANIZACAO - RUA, PRACAS E CALCADAS - CODIGO 4213800, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTACAO ASFALTICA CODIGO 4211101, PINTURA PARA SINALIZACAO DE PISTAS E RODOVIAS E AEROPORTOS CODIGO 4211102, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTE E VIADUTOS CODIGO 4212000, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CODIGO 4222701, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CODIGO 4299501, OBRAS DE TERRAPLANAGEM CODIGO 4313400, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CODIGO 4329104, IMPERMEABILIZACAO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CODIGO 4330401, TRANSPORTES ESCOLAR CODIGO 4924800, SERVICOS DE ARQUITETURA CODIGO 7111100, SERVICOS DE ENGENHARIA CODIGO 7112000, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR CODIGO 7711000, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ANDAIMES CODIGO 7732201, ATIVIDADES DE PAISAGISMO CODIGO 8130300, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CODIGO 4321500, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CODIGO 4221903, SERVICOS DE PEDREIROS PARA OBRA DE ALVENARIA CODIGO 4399103, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS (SERVICO DE ENCANADOR) CODIGO 4322301, SERVICOS DE PORTARIA CODIGO 8111700, SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA CODIGO 8011101, FABRICACAO DE ASFALTO PARA UTILIZACAO EM PAVIMENTACAO CODIGO 1921700 E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CODIGO 4292801					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	003.869.503-39	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	125.646.053-20	R\$ 4.950.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	125.646.053-20	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	
07/06/2022	20220664218				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 12:36:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MHDMMXAG.



MAC2202152210

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202152240
NIRE 21200332110 CNPJ 41.617.192/0001-67		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo DOS HOLANDESES, ED.CENTURY MULTIEMPRESARIAL, Nº 14, SALA 310, SAO MARCOS - São Luis/MA - CEP 65071-380			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220664218	07/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220664218	07/06/2022	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220541884	04/05/2022	BALANCO
310	20211114340	21/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210881232	01/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210752041	02/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210733268	31/05/2021	BALANCO
002	20191098353	15/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900327101	30/08/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190367504	23/05/2019	BALANCO
002	20190273976	05/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180415409	21/06/2018	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20180409603	06/06/2018	BALANCO
002	20180269810	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180017616	19/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170554112	09/06/2017	BALANCO
316	20170086399	21/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160423767	11/05/2016	BALANCO
223	20150366922	25/05/2015	BALANCO
002	20140375554	02/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140323210	13/05/2014	BALANCO
223	20130525219	27/08/2013	BALANCO
002	20130451762	03/07/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130451762	03/07/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	0004718	28/09/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200332110	10/11/1993	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 12:37:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SSEBGHCC.



MAC2202152240

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **41.617.192/0001-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:37:15 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BZAI220822173715**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

CPF/CNPJ: **003.669.503-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:38:34 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UBCC220822173834**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

CPF/CNPJ: **125.646.053-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:37:50 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OCEL220822173750**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2022 às 17:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.617.192/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6303.E88F.4C66.E527 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/08/2022 às 17:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.669.503-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6303.E8C4.C969.5580 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/08/2022 às 17:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 125.646.053-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6303.E8AD.C9F8.6557 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]

[Handwritten scribble in blue ink.]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 41.617.192/0001-67

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:38:38 do dia 22/08/2022, com validade até o dia 21/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f3u0eHSDS1gkFse1qLBA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

CPF/CNPJ: 003.669.503-39

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:39:23 do dia 22/08/2022, com validade até o dia 21/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zLNHZ32SmaUihATt9jsL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1055
Protocolo nº 6



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

CPF/CNPJ: 125.646.053-20

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:39:08 do dia 22/08/2022, com validade até o dia 21/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L9AZ9APd0udr61aveWM7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/08/2022 17:47

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 41617192000167

LIMPAR

Data da consulta: 22/08/2022 17:39:26

Data da última atualização: 22/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12564605320

LIMPAR

Data da consulta: 22/08/2022 17:39:26

Data da última atualização: 22/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Handwritten blue ink scribbles and signatures covering the right side of the page, including a large signature that appears to be 'F. G. S.' and another signature at the bottom right.

22/08/2022 17:48

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00366950339

Data da consulta: 22/08/2022 17:39:26

Data da última atualização: 22/08/2022 12:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



[Handwritten scribble]

[Large handwritten scribbles and signatures in blue ink]

[Handwritten scribble]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2022 17:46:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **41.617.192/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PLAMONTEC



Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA**

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

São Luís - MA, 15/09/2022

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA

CNPJ nº 41.617.192/0001-67

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF: 601449253-46

Procurador



PLAMONTEC



Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA** inscrita no **CNPJ nº 41.617.192/0001-67**, pelo seu procurador legal o Sr. **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, inscrito no **CPF nº 601449253-46** vem perante Vossa Senhoria **DECLARA**, para fins de prova do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís - MA, 15/09/2022

João Alberto Martins de Araújo

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601449253-46
Procurador



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplenagem LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 601449253-46 vem perante Vossa Senhoria DECLARA, para fins de prova do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís - MA, 15/09/2022

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplenagem LTDA

CNPJ nº 41.617.192/0001-67

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF: 601449253-46

Procurador



PLAMONTEC



Planejamento Obras Terraplanagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 601449253-46 vem perante Vossa Senhoria DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

São Luís - MA, 15/09/2022

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601449253-46
Procurador



PLAMONTEC



Planejamento Obras Terraplanagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 601449253-46 vem perante Vossa Senhoria DECLARA para fins do disposto do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 E que se encontra registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

São Luís - MA, 15/09/2022

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601449253-46
Procurador



PLAMONTEC



Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 601449253-46 vem perante Vossa Senhoria DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

São Luís - MA, 15/09/2022

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601449253-46
Procurador



PLAMONTEC



Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplenagem LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 601449253-46 vem perante Vossa Senhoria DECLARA sob as penas da Lei, que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do certame e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

São Luís - MA, 15/09/2022

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplenagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601449253-46
Procurador



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLINIO DE VISITA

A empresa PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 601449253-46 vem perante Vossa Senhoria DECLARA para os devidos fins que não visitamos o local da obra objeto desta licitação mas que tomamos conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares à execução da obra objeto do Edital.

São Luis - MA, 15/09/2022

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601449253-46
Procurador



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 601449253-46 vem perante Vossa Senhoria DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 15/09/2022

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601449253-46
Procurador



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplanagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 601449253-46 vem perante Vossa Senhoria DECLARA em atendimento a legislação pertinente e vigente, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

São Luis - MA, 15/09/2022

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601449253-46
Procurador

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and scribbles in blue ink]



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022/CPL
Data de abertura: 16/09/2022 - 09H

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, pelo seu procurador legal o Sr. **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 601449253-46 vem perante Vossa Senhoria DECLARA localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações com sede no endereço abaixo.

Av. dos Holandeses, Quadra 11º, Lote 14, 3º Andar, Sala 310, Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 3014-7398 / 98254-2165 - E-mail: plamontec.plamontec@gmail.com

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

São Luís - MA, 15/09/2022

JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
PLAMONTEC Planejamento Obras e Terraplanagem LTDA
CNPJ nº 41.617.192/0001-67
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601449253-46
Procurador

Av. dos Holandeses, Quadra 11º, Lote 14, 3º Andar, Sala 310, Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 3014-7398 / 98254-2165 - E-mail: plamontec.plamontec@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Data: 16/09/2022
Hora: 09h00

Objeto: Formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra – Maranhão.

CRENCIAMENTO

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 16/09/2022



EMPRESA: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 31.457.905/0001-19

PHOENIX

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



CARTA CREDENCIAL

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº 641.165.143-49, VEM ATRAVES DESTA AUTORGAR OS PODERES PARA A SENHORA : ROMEU RODRIGUÊS DA SILVA RG: 066176652018-86 E CPF: 044.782.423-64, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA, COM PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, PARA PARTICIPAR DO CERTAME DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2022, OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ASSINAR DOCUMENTOS, INTERPOR RECURSOS, E PRATICAR TODOS OS ATOS REFERENTE AO CERTAME.

Cantanhede-MA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

PHOENIX
SIGLEIDY ABREU GOMES: 64116514349
Assinado de forma digital por SIGLEIDY ABREU GOMES: 64116514349
Dados: 2022.09.15 11:22:53 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA1808238872



Romeu Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066176652018-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2018

NOME ROMEU RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE ARACATI - CE DATA DE NASCIMENTO 26/08/1990

DOC ORIGEM NASC. N.6321 FLS.181 LIV.A07

CPF 044782423-64
SÃO LUIS-MA P-147

LICID/FUNCC/REGATE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. *oh*



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"



ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e SIGLEIDY ABREU GOMES, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajui, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

● 120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - ● nização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R\$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R\$ 810.000,00
Tota	900.000	R\$ 900.000,00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"



Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio SIGLEIDY ABREU GOMES, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"



- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. SIGLEIDY ABREU GOMES, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"



Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste Instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis/Ma, 02 de Março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma

A collection of several handwritten signatures in blue ink, scattered in the lower right portion of the page. The signatures vary in style, including some with large loops and others that are more compact.



ASSINATURA ELETRÔNICA

ificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado
talmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
68492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB Nº 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457904000119.
NIRE: 21201008255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
051.034.863-77

Nome
ROGERIO REIS QUARESMA

Nascimento
21/10/1990

[Handwritten signature]

CÓDIGO DE CONTROLE
F894.7DFF.8622.AZA1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 12:51:01 do dia 25/08/2022 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Large handwritten signature]
 190825



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221341861

Nome: **SILVESTRE ABRÃO GOMES**

DOC IDENTIFICADOR MECANICAF: **23767940 SSP MA**

CCF: **642.165.143-09** DATA NASCIMENTO: **18/07/1969**

Profissão: **ANTONIETA ABRÃO GOMES**

PERMISSÃO: **1** ALL: **1** CAT. ENG: **J.R.**

Nº REGISTRO: **2221341861** VIGÊNCIA: **26/09/2011** 1ª EMISSÃO: **12/02/2001**



2221341861

CONDIÇÕES

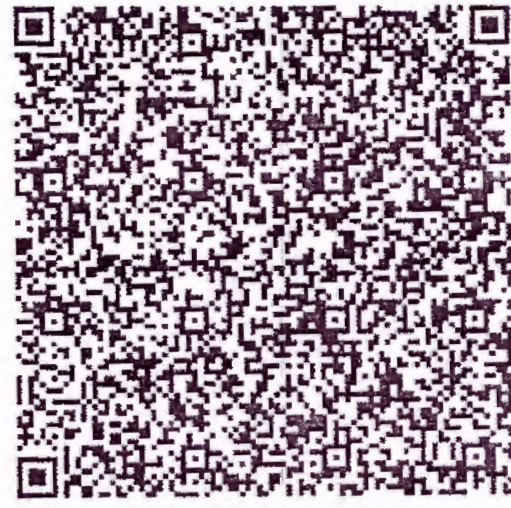
Assinatura do Portador: *Silvestre Abrão Gomes*

LOCAL: **SÃO LUÍS, MA** DATA EMISSÃO: **30/05/2011**

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85251552381 MA043612668

MARANHÃO
DENATRAN EONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Large handwritten signature in blue ink]

Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
641.165.143-49

Nome
SIGLEIDY ABREU GOMES

Nascimento
18/07/1980



[Handwritten signature]

CÓDIGO DE CONTROLE
 52BA.A508.1302.E533



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 07:35:38 do dia 30/08/2022 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO CAJUI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------------	--------------	------------------------

CEP 5.465-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUI	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8484-9990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 15:37:27 (data e hora de Brasília).

Página 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO CAJUI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUI	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8484-9990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 15:37:27 (data e hora de Brasília).

Página 2/2

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO REIS QUARESMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/08/2022 às 15:41 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2202139115	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201088255	CNPJ 31.457.905/0001-19	Data de Ato Constitutivo 10/09/2018	Início de Atividade 23/08/2018	
Endereço Completo Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000				
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTÔMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTÔMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS)				
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado 900.000,00 (novecentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	R\$ 810.000,00	Sócio	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ROGERIO REIS QUARESMA	051.034.863-77	R\$ 90.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data	Número	Ato/eventos		Situação
10/05/2022	20220575762	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2022, às 14:04:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SUJADDZ.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202157370
NIRE 21201088255 CNPJ 31.457.906/0001-19		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65466-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220575782	10/05/2022	BALANCO
223	20210784325	09/06/2021	BALANCO
002	20210326000	24/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210326000	24/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201088255	06/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201088255	06/10/2020	TRANSFORMAÇÃO
223	20200312111	04/05/2020	BALANCO
002	20200098268	05/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190330015	06/05/2019	BALANCO
223	20180673785	21/09/2018	BALANCO
080	20180650807	10/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102230126	10/09/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 11:56:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSUBJKGA.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2022 15:48:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

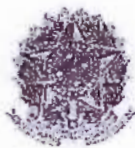


Certifico que nesta data (16/08/2022 às 15:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FB.E6FE.7373.1838 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e centralizada e um grupo de assinaturas menores à direita.

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

emitido em: 11/05/2022 09:59

1 de 1



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/09/2022 08:28:53

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057

Proposta: 3585280

Controle Interno (Código Controle): 739030505

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 06.138.366/0001-08 RUA DR. PAULO RAMOS, Nº 572 - CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA - MA

DADOS DO TOMADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 - R DO CAJUI 10 LETRA B - CANTANHEDE - MA - LETRA B

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203377-9 JGS GARANTIA CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 Assinado digitalmente por Roque Jr. de H. Melo	 Assinado digitalmente por Eduardo de O. Nobrega
--	---

Documento Eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 52FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101588726D550153200F6E5777500FEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-63.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Juntos: 0800 704 0301. Ouvidoria Juntos: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057
 Proposta: 3585280
 Controle Interno (Código Controle): 739030505
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 33.558,35	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 33.558,35	15/09/2022	15/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	23/09/2022	14528386	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Papep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidas do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057
Proposta: 3585280
Controle Interno (Código Controle): 739030505
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057

Proposta: 3585280

Controle Interno (Código Controle): 739030505

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000

junto
SEGUROS



2.6. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. **Limite Máximo de Garantia:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. **Prêmio:** importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. **Proposta de Seguro:** instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. **Relatório Final de Regulação:** documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. **Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. **Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. **Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. **Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057

Proposta: 3585280

Controle Interno (Código Controle): 739030505

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



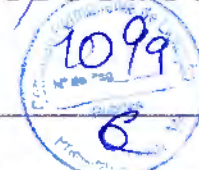
Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057

Proposta: 3585280

Controle Interno (Código Controle): 739030505

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057

Proposta: 3585280

Controle Interno (Código Controle): 739030505

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057

Proposta: 3585280

Controle Interno (Código Controle): 739030505

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057
 Proposta: 3585280
 Controle Interno (Código Controle): 739030505
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000

junto
SEGUROS



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057

Proposta: 3585280

Controle Interno (Código Controle): 739030505

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro/risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057
Proposta: 3585280
Controle Interno (Código Controle): 739030505
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057

Proposta: 3585280

Controle Interno (Código Controle): 739030505

Nº de Registro SUSEP: 06436.2022.0012.0775.0190057.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0190057
 Proposta: 3585280
 Controle Interno (Código Controle): 739030505
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0012.0775.0190057.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 12-0775-0190057

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA / MA

Nome:
 RG:
 Cargo:

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para o menu](#)
- [Ir para o rodapé](#)



[[object HTML:Element]]

Entrar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_13092022_231954_746

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Data da consulta: 14/09/2022 19:59:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.457.905/0001-19

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 16/09/2022

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA

Declaro, em atendimento ao previsto na concorrência 002/2022 que a Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) ROMEU RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.782.423-64, afirmo que estou ciente das condições fidejussórias, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão nº4.968/2011 - Segunda Câmara
Acórdão nº110/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº785/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº906/2012 - Plenário TCU
Acórdão nº7519/2013 - Segunda Câmara TCU-024.995/2013-4

Cantanhede - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

ROMEU RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 044.782.423-64
Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 16/09/2022



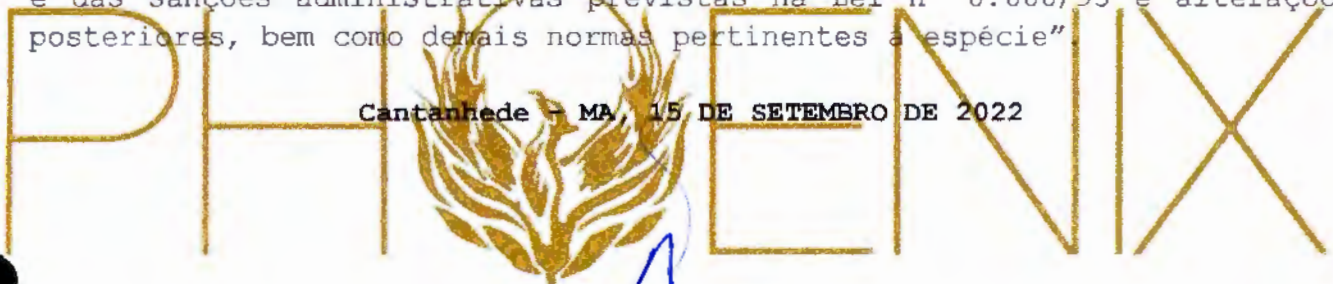
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

Declaro, em atendimento ao previsto na **concorrência002/2022** que a Empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROMEU RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 044.782.423-64, para fins do disposto no inciso V do art. 3º da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie"

Cantanhede - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2022



ROMEU RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 044.782.423-64

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS



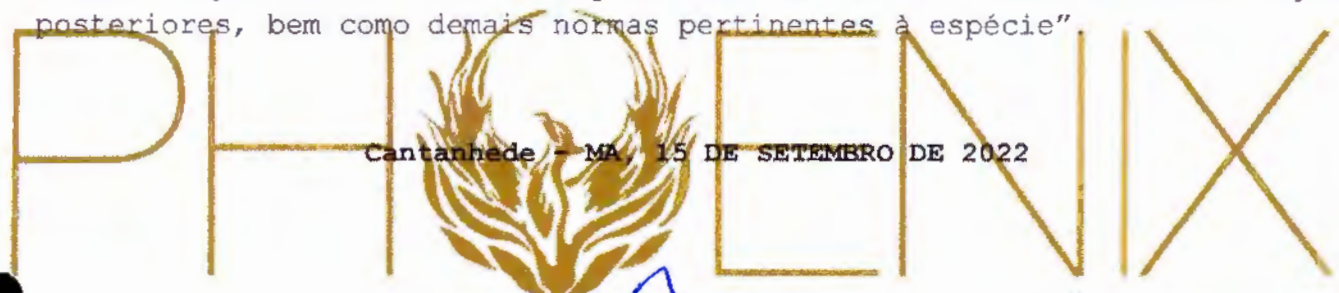
A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2022 - 16/09/2022

8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, em atendimento ao previsto na concorrência 002/2022 que a Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) ROMEU RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.782.423-64, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 1º da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



Cantanhede - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

19

ROMEU RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 044.782.423-64
Procurador legal
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

Handwritten signatures in blue ink.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 16/09/2022



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO-EMPRESA

Declaro, em atendimento ao previsto na concorrência 002/2022 que a Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr. (a) ROMEU RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.782.423-64, sob as penas da Lei, nos termos do art. 2º da Lei complementar nº 123/06, que se enquadra na situação abaixo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 2º da referida lei.

- Microempresa - ME
 Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

PHOENIX

ROMEU RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 044.782.423-64

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 16/09/2022



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, em atendimento ao previsto na concorrência 002/2022 que a Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) ROMEU RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.782.423-64, sob as penas da Lei, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura mun.de PRESIDENTE DUTRA-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

ROMEU RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 044.782.423-64

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 16/09/2022



DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

Declaro, em atendimento ao previsto na concorrência 002/2022 que a Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) ROMEU RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.782.423-64, que está em Situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cantanhede - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

PHOENIX

ROMEU RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 044.782.423-64
Procurador legal
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 16/09/2022



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaro, em atendimento ao previsto na concorrência 002/2022 que a Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) ROMEU RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.782.423-64, QUE concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/deshabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir o caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

PHOENIX

ROMEU RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 044.782.423-64

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 16/09/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que inexistiu qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em qualquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declaramos serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede - MA, 16 DE SETEMBRO DE 2022

PHOENIX

ROMÉU RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 044.782.423-64

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 16/09/2022

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

PHOENIX

ROMEU RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 044.782.423-64

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui - Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4



PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 16/09/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

DECLARAMOS, em atendimento a legislação pertinente e vigente, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Cantanhede - MA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

ROMEU RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 044.782.423-64

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui nº letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4



Comissário de Polícia
1122
Flávio
19/08/2019

8



9



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



123
PHOENIX
Q



Handwritten blue scribbles and signatures, including a large signature that appears to be 'A. J.' and other illegible marks.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220613.002/2022
Edital de Licitação nº CP-002/2022
Data: 16/09/2022
Hora: 09h00

Objeto: Formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra – Maranhão.

CREENCIAMENTO

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI



RW EMPREENDIMENTOS
E CONSULTORIA



[Handwritten signature]

CRENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022 (PRESIDENTE DUTRA/MA)

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

CNPJ: 28.718.762/0001-47

Endereço: R. ... 00, Sala 01 - Ponte - CAXIAS/MA - CEP: 65.607-560
... ENTOS E CONSULTORIA EIRELI

01/40



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.718.762/0001-47**
Razão Social: **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA ANICETO CRUZ, 420 - SALA 01 - PONTE - Caxias / Maranhão

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/09/2022 17:14

1 de 1

02/40



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.718.762/0001-47 DUNS®: 91*****51
 Razão Social: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
 Nome Fantasia: R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/02/2023
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/11/2022
FGTS	Validade:	03/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2022
Receita Municipal	Validade:	29/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/09/2022 17:16

CPF: 042.640.043-73 Nome: RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA

Ass: _____

03/10



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.718.762/0001-47 DUNS®: 91*****51
Razão Social: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
Nome Fantasia: R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	0005387965	25/02/2023

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top center and several other marks below it.

Handwritten number 04/10



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.718.762/0001-47 DUNS®: 91*****51
Razão Social: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
Nome Fantasia: R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

05/140



Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.718.762/0001-47 DUNS®: 91*****51
 Razão Social: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
 Nome Fantasia: R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
 Situação do Fornecedor: Credenciado

nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande no topo direito e várias outras espalhadas na parte inferior direita.

Assinatura manuscrita em azul, localizada na parte inferior esquerda da página.

06/140



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.718.762/0001-47 DUNS®: 91*****51
Razão Social: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
Nome Fantasia: R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/02/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 4.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/09/2017
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 5: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 6: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 7: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 8: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 9: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 12: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 13: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 14: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 15: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 16: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 17: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 18: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 19: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 20: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 21: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

Emitido em: 15/09/2022 17:18

CPF: 042.640.043-73 Nome: RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA

1 de 3

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 23:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 24:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 25:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 26:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 27:	4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 28:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 29:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 30:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 31:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 32:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 33:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 34:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 35:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 36:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 37:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 38:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 39:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 40:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 41:	7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 42:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 43:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 44:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 45:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 46:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 47:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 48:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 65.607-560
Endereço: RUA ANICETO CRUZ, 420 - SALA 01 - PONTE
Município / UF: Caxias / Maranhão
Telefone: (98) 81062928
E-mail: RWEMPRESA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 042.640.043-73
Nome: RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA



08/10

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 042.640.043-73
Nome: RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA
E-mail: rwempresa@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 042.640.043-73 Participação Societária: 100,00%
Nome: RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA
Número do Documento: 0307535920068 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 24/06/2015
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: rwempresa@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

22225 - Serviço Engenharia



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 042.640.043-73
Nome: RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA
E-mail: rwempresa@hotmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
28.718.762/0001-47	RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	Credenciado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI.

1135
2

RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA, brasileiro, natural de Caxias - MA, Solteiro, nascido em 31/08/1990, Empresário, portadora do CPF 042.640.043-73 e Cédula de Identidade nº 0307535920068 SESP - MA, residente e domiciliado na Rua Aniceto Cruz, 420, Sala 01, bairro Ponte - Cep. 65.607-560 – Caxias/Ma. titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600199182** em **25/09/2017** com sede na **Rua Aniceto Cruz, 420, Sala 01, bairro Ponte - Cep. 65.607-560 – Caxias/Ma**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **28.718.762/0001-47**, resolve por este instrumento particular, consolidar mediante as Cláusulas seguintes:

01 – O capital social da EIRELI no valor **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, passará para **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, cuja a diferença **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 – A empresa gira sob o novo nome empresarial de **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI** e o nome fantasia **R.W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**.

CLÁUSULA 02 – A empresa tem sua sede na **Rua Aniceto Cruz, 420, Sala 01, bairro Ponte - Cep. 65.607-560 – Caxias/Ma**.

CLÁUSULA 03 O objeto da empresa é: 112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7119701- SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119799-ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 4211101- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212000- CONSTRUCAO DE OBRAS DE-ARTE ESPECIAIS 7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 4211102- PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS 7111100- SERVICOS DE ARQUITETURA 4299599- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES) 7732201- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213800- OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS 4319300- SERVICOS DE PREPARACAO

11/10

RESPONSABILIDADE LIMITADA.

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI.

DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS NIVELAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EXCETO PARA EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS) 4399103- OBRAS DE ALVENARIA 4391600- OBRAS DE FUNDACOES 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4312600- PERFURACOES E SONDAgens 4313400- OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399105- PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA- 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR- 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.57-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCACAO DE ALARMES, LOCACAO DE APARELHOS DE RADIOAMADORES, LOCACAO DE CONTEINER E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM) 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em **25/09/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de **RS 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the center, and several other signatures on the right. The date '12/10' is written at the bottom right.

RESPONSABILIDADE LIMITADA.

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI.



CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA 11 - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA 12 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 02 de agosto de 2022.

RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA
CPF: 042.640.043-73



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04264004373	RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022 11:09 SOB Nº 20220954461.
PROTOCOLO: 220954461 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210225099. CNPJ DA SEDE: 28718762000147.
NIRE: 21600199182. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PERRIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

14/10

1139
9 de Junho
Prestes
G



NOME
RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF
3307518920064 SSP MA

CPF 042.646.043-73 **DATA NASCIMENTO** 23/08/1990

FILIAÇÃO
VALDÊNIR CARREIRO SILVA
MARLENE DE SOUSA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** 9

Nº REGISTRO MA911246180 **VALIDADE** 13/07/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 13/07/2015



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112466180

FNDC

2112466180

OBSERVAÇÕES

Raimundo Wagner de Sousa Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 03/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 35137343960 MAD42681863

MARANHÃO
DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a date '15/10' and various scribbles.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **042.640.043-73**

Nome: **RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA**

Data de Nascimento: **31/08/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/06/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:27:57** do dia **31/08/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E17F.5EC3.97E1.E3C4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.718.762/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2017
NOME EMPRESARIAL RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANICETO CRUZ	NÚMERO 420	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.607-560	BAIRRO/DISTRITO PONTE	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RWEMPRESA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8106-2928		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 09:27:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3